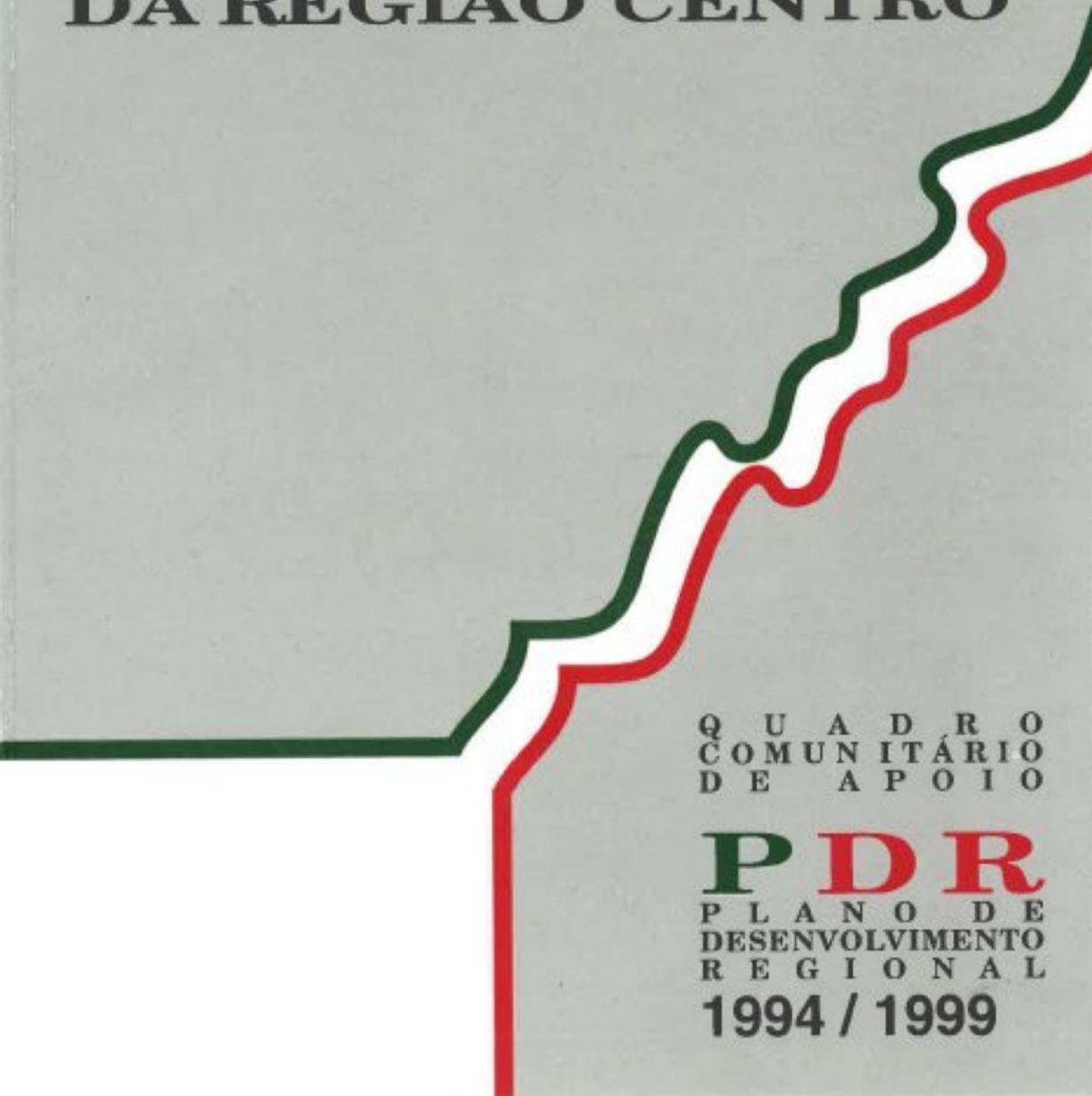


MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO  
Comissão de Coordenação da Região Centro

# PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO



Q U A D R O  
C O M U N I T Á R I O  
D E A P O I O

**P D R**  
P L A N O D E  
D E S E N V O L V I M E N T O  
R E G I O N A L  
1994 / 1999



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO  
**Comissão de Coordenação da Região Centro**

# **PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO**

**Q U A D R O  
C O M U N I T Á R I O  
D E A P O I O**

**P D R**  
**P L A N O D E  
D E S E N V O L V I M E N T O  
R E G I O N A L**  
**1994 / 1999**

ISBN 972-569-084-2  
Dep. Legal 93446/95

## FICHA TÉCNICA

**Título:** PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO

**Responsável pela edição:**  
Dr. Alberto Alves Santos

**Capa:** Vítor Duarte

**Composição:**  
Vítor Duarte

**Offset:** *Fotografia* – Adelino Bandeira  
*Montagem* – Adelino Bandeira  
*Transporte* – Henrique Taborda  
*Impressão* – Joaquim Felício

**Edição e Distribuição:**

CCRC – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO  
Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000 COIMBRA  
Telefone: (039) 400198/9 Fax: (039) 701657

## ÍNDICE

0.	APRESENTAÇÃO E RESUMO .....	5
1.	DECISÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS ...	13
2.	ENQUADRAMENTO .....	19
3.	SUB-PROGRAMA A – Infra-estruturas e Equipamentos Locais .	23
3.1.	Enquadramento do Sub-programa.....	23
3.2.	Linha de Acção – Centro Litoral .....	26
3.3.	Linha de Acção – Dão Lafões e Serra da Estrela .....	32
3.4.	Linha de Acção – Raia Central.....	38
3.5.	Linha de Acção – Pinhal Interior .....	45
4.	SUB-PROGRAMA B – Iniciativas de Impacte Regional .....	51
4.1.	Enquadramento do Sub-programa.....	51
4.2.	Medida B1 – Ambiente e Recursos Naturais .....	53
4.3.	Medida B2 – Acessibilidades e Transportes .....	56
4.4.	Medida B3 – Equipamentos Sócio-económicos .....	59
5.	SUB-PROGRAMA C – Apoio às Actividades Económicas, ao Desenvolvimento Endógeno .....	63
5.1.	Enquadramento do Sub-programa.....	63
5.2.	Medida C1 – Apoio às Actividades Económicas e ao De- senvolvimento Endógeno .....	66
5.3.	Medida C2 – Assistência Técnica.....	71
6.	CUSTOS E FINANCIAMENTO.....	73
6.1.	Sistema de Gestão Financeira e Controlo .....	73
6.2.	Princípios Aplicáveis à Programação Financeira .....	75
6.3.	Quadros Financeiros.....	76
7.	ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO .....	91
8.	AVALIAÇÃO EX-ANTE .....	95

## ANEXOS

A – Regulamento das Unidades de Gestão .....	97
B – Formulário de Candidatura.....	107
C – Pedido de Pagamento.....	143
D – Linhas para uma estratégia de intervenção da Medida 1 do Sub-Programa C .....	147

## APRESENTAÇÃO

O documento que agora se apresenta – Programa Operacional da Região Centro 1994/1999 – é ligeiramente diferente do que foi distribuído em 1994 pela Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, já que integra o denominado Documento Técnico, o Regulamento das Unidades de Gestão do Programa, bem como os respectivos anexos e ainda as linhas gerais para a estratégia de intervenção no âmbito da medida de Apoio às Actividades Económicas e ao Desenvolvimento Endógeno.

Como é sabido, o Governo Português entregou à Comissão Europeia, em 9 de Julho de 1993, o seu Plano de Desenvolvimento Regional para o período 1994-1999, incluindo já elementos relevantes dos vários Programas Operacionais, com o objectivo de a respectiva apreciação incidir não apenas sobre o PDR, mas também nos Programas Operacionais que o concretizam, por forma a viabilizar a entrada de fluxos financeiros no início de 1994 e, desta forma, evitar eventuais hiatos na aprovação de projectos a financiar pelos fundos estruturais.

Assim, foi acordado que complementarmente a cada Programa Operacional seria elaborado um documento técnico que explicitaria de forma mais detalhada os respectivos objectivos, acções e programação. Este documento técnico deveria ser aprovado no âmbito das comissões de acompanhamento, órgãos colegiais que integram representantes das autoridades nacionais, dos serviços da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimentos.

O Programa Operacional da Região Centro foi aprovado simultaneamente com o Quadro Comunitário de Apoio em finais de Fevereiro de 1994, tendo o Documento Técnico sido formalmente aprovado pela Comissão de Acompanhamento em Junho do mesmo ano. Na publicação que agora se divulga optámos por não fazer a separação entre os dois documentos, para evitar repetições desnecessárias e permitir uma mais fácil leitura, respeitando na íntegra o que foi aprovado.

Tendo sido, entretanto, designados quer o Gestor do Programa quer as Unidades de Gestão dos três Sub-Programas, procede-se à divulgação do respectivo Regulamento Interno, bem como de alguns princípios aplicáveis à gestão do Sub-Programa C, a fim de que os potenciais beneficiários desta Intervenção Operacional tenham um conhecimento tão completo quanto possível das suas regras de funcionamento.

Coimbra, Fevereiro de 1995

O Gestor



(DR. ALBERTO ALVES SANTOS)

## RESUMO

### **Introdução**

O PROGRAMA OPERACIONAL PARA A REGIÃO CENTRO é uma intervenção operacional prevista no âmbito do Eixo 4 do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal 1994-99. Este programa abrange a NUTE II Centro e envolve participações comunitárias do FEDER.

### **Objectivos de Desenvolvimento**

O Programa Operacional tem por objectivos estratégicos:

- Melhorar as infra-estruturas e equipamentos locais;
- Fomentar as iniciativas de impacte regional;
- Apoiar as actividades económicas e o desenvolvimento endógeno.

### **Descrição do Programa Operacional**

Esta intervenção Operacional é constituída por três Sub-programas:

#### SUB-PROGRAMA A INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCAIS

##### *Objectivos:*

- melhorar o nível de cobertura da população servida por rede domiciliária de abastecimento de água, por redes e sistemas de tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos;
- melhorar a acessibilidade da população aos centros prestadores de serviços;
- melhorar as condições de exercício das diferentes actividades produtivas, contribuindo ainda para um melhor ordenamento espacial;

- promover equipamentos capazes de satisfazer as necessidades das populações e que ajudem a dinamizar a actividade turística, permitindo revitalizar e melhorar a qualidade do espaço urbano.

Este Sub-programa está estruturado numa única Medida – *Infra-estruturas e Equipamentos Locais*.

As acções abrangerão os seguintes domínios:

- saneamento básico;
- infra-estruturas e equipamentos de transporte;
- infra-estruturas e equipamentos de apoio à actividade produtiva;
- infra-estruturas e equipamentos turísticos, culturais, desportivos, sociais e recreativos.

Estes objectivos são prosseguidos de uma forma diferenciada numa base sub-regional (NUT III) estruturando-se em quatro sub-intervenções: Centro Litoral; Dão-Lafões e Serra da Estrela; Raia Central; e Pinhal Interior.

*Entidades Beneficiárias:*

- Câmaras Municipais, isoladamente ou associadas;
- Empresas municipais de transportes.

## SUB-PROGRAMA B

### INICIATIVAS DE IMPACTE REGIONAL

*Objectivos:*

- valorizar o aproveitamento integrado dos recursos naturais, preservar o ambiente e potenciar a utilização de infra-estruturas existentes, através do apoio a projectos que contribuam para uma gestão correcta dos recursos naturais, designadamente de bacias hidrográficas nos seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- melhorar as acessibilidades intra-regionais, quer através da implementação de acções estruturantes sub-regionais (beneficiações e/ou novas construções), que reforcem a ligação dos nós da malha urbana regional, quer de projectos que contribuam

para o descongestionamento de tráfego nos principais centros urbanos;

- aumentar a competitividade regional através da promoção de uma rede de equipamentos cuja funcionalidade e dimensão contribuam para o apoio à actividade empresarial, cultural e científica da região;
- revitalizar o património histórico-cultural com vista à sua reutilização e valorização turística e de animação.

*Descrição:*

Este Sub-programa é composto por três medidas:

Medida 1 – *Ambiente e Recursos Naturais*

Medida 2 – *Acessibilidades e Transportes*

Medida 3 – *Equipamentos Sócio-económicos*

A medida de Ambiente e Recursos Naturais apoiará acções no âmbito de:

- estudos e planos gerais;
- sistemas de abastecimento de água em alta;
- sistemas de tratamento de águas residuais;
- sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- sistemas de despoluição de bacias.

A medida de Acessibilidades e Transportes apoiará acções no âmbito de:

- construção de eixos sub-regionais de carácter estruturante;
- beneficiação e recuperação da rede nacional desclassificada;
- construção de variantes aos centros urbanos desde que proporcionem funcionalidade sub-regional;
- centros coordenadores de transporte com funções intermodais;
- terminais de mercadorias/plataformas de grupagem localizados em pontos de comutação de diferentes modalidades de transporte.

A medida de Equipamentos Sócio-Económicos apoiará acções no âmbito de:

- construção de escolas básicas integradas;
- construção de infra-estruturas desportivas cobertas para desporto escolar;

- construção de infra-estruturas de apoio à actividade económica;
- recuperação do património arquitectónico/turístico;
- renovação urbana;
- construção de equipamentos culturais com características temáticas.

*Entidades Beneficiárias:*

- Câmaras Municipais isoladamente ou em associação;
- Associações empresariais e entidades privadas, sempre que associadas com Câmaras Municipais;
- Empresas em que os municípios participem ou detenham concessões legalmente contratualizadas.

SUB-PROGRAMA C

APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E AO DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO

*Objectivos:*

- reforçar as estruturas empresariais, facilitando o acesso das empresas à informação e inserindo-as em diferentes tipos de redes;
- apoiar estruturas e entidades que promovam a animação das comunidades locais, fomentem a parceria, aproveitem os recursos endógenos;
- proporcionar alternativas ao processo de desenvolvimento excessivamente centrado na construção de investimentos em infra-estruturas e em apoios desenhados para o todo nacional;
- articular e integrar as diferentes políticas sectoriais em territórios concretos;
- contribuir para a modernização da actividade produtiva instalada, através da introdução de novas tecnologias e novos métodos de produção, comercialização, organização e gestão;
- aproveitar, valorizar e gerir a diversidade de recursos locais disponíveis;
- fomentar iniciativas que promovam e ajudem a ultrapassar situações de regressão e exclusão social e cultural.

*Descrição:*

Este Sub-programa é composto por duas medidas:

Medida C1 – *Apoio às Actividades Económicas e ao Desenvolvimento Endógeno*

Medida C2 – *Assistência Técnica*

A medida de Apoio às Actividades Económicas e ao Desenvolvimento Endógeno apoiará acções no âmbito de:

- prestação de serviços de qualidade que contribuam para melhorar o nível organizativo das estruturas produtivas e o acesso à informação, à modernização dos processos produtivos e a sua inserção mais eficaz nos mercados;
- reforço de estruturas organizativas de prestação de serviços de divulgação e introdução de novas tecnologias nas unidades produtivas;
- criação e desenvolvimento de pequenas estruturas a funcionar junto das Câmaras Municipais ou Associações de municípios, associações empresariais, cooperativas e outras instituições sem fins lucrativos que prestem serviços de informação, com vista a uma melhoria no acesso aos mercados;
- criação e reforço de serviços de contabilidade e gestão junto às associações empresariais, grupos organizados de pequenas empresas e cooperativas;
- promoção das potencialidades regionais e do seu tecido empresarial;
- estudos de detecção de oportunidades de investimento e de aproveitamento das potencialidades regionais;
- informação às PME, promovida pelas associações empresariais, Eurogabinetes e outras instituições sem fins lucrativos.

A medida de Assistência Técnica apoiará acções no âmbito de:

- gestão, monitorização e acompanhamento do Programa;
- promoção de estudos ou trabalhos técnicos que contribuam para a análise da situação de dotação de infra-estruturas municipais e da incidência dos diversos Programas Operacionais Nacionais na região;
- avaliação do nível de receptividade das Medidas propostas neste Programa Operacional por parte dos beneficiários direc-

tos e indirectos, bem como acções de publicidade e divulgação das acções previstas no Programa e dos resultados obtidos.

*Entidades Beneficiárias:*

- Câmaras Municipais, isoladamente ou em associação;
- Associações empresariais, regionais ou sectoriais;
- Universidades, Institutos Politécnicos, estruturas de I&D;
- Entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos;
- Comissões Regionais de Turismo;
- Comissão de Coordenação da Região Centro.

**Financiamento**

O montante global de investimento previsto no Programa Operacional é de 490,506 MECU (cerca de 96,1 milhões de contos). O investimento público previsto é de 482,665 MECU (cerca de 94,6 milhões de contos), ao qual estão associados uma participação FEDER de 362 MECU (cerca de 70,9 milhões de contos). O investimento previsto para o sector privado é de 7,481 MECU (cerca de 1,5 milhões de contos).

A distribuição do investimento público por Sub-programas é de 43% para o Sub-programa A - "Infra-estruturas e Equipamentos Locais", 49% para o Sub-programa B - "Iniciativas de Impacte Regional" e 8% para o Sub-programa C - "Apoio às Actividades Económicas e ao Desenvolvimento Endógeno".

Relativamente ao Sub-programa A a distribuição percentual do investimento público por sub-espacos regionais é a seguinte: Centro Litoral, 38%; Dão-Lafões e Serra da Estrela, 21%; Raia Central, 23%; e Pinhal Interior, 18%.

Por medidas, a distribuição do investimento público no Sub-programa B é de 35% para a Medida 1 - Ambiente e recursos naturais, de 31% para a Medida 2 - Acessibilidades e transportes e de 33% para a Medida 3 - Equipamentos sócio-económicos.

No âmbito do Sub-programa C, a distribuição é de 67% para a Medida 1 - Apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno e de 33% para a Medida 2 - Assistência técnica.

**1**

**DECISÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES  
EUROPEIAS**

C(94) 381/4

Bruxelas

**DECISÃO DA COMISSÃO**

Relativa à concessão de uma contribuição do fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para um Programa Operacional Regional do Centro inserido no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais do objectivo n° 1 em Portugal.

FEDER N°: 94.12.09.009

ARINCO N°: 94.PT.16.009

DECISÃO DA COMISSÃO

FEDER n° 941209009  
ARINCO n° 94PT16009

relativa à concessão de uma contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para um Programa Operacional Regional do Centro inserido no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais do objectivo n° 1 em Portugal.

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n° 4253/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2052/88 no que respeita à coordenação entre as intervenções dos diferentes Fundos estruturais, por um lado, e entre estas e as do Banco Europeu de Investimento e dos outros instrumentos financeiros existentes, por outro<sup>1</sup>, modificado pelo Regulamento (CEE) n° 2082/93<sup>2</sup>, e nomeadamente o n° 3 do seu artigo 14,

Considerando que, por Decisão n° C (94/170/CE), de 25 de Fevereiro de 1994<sup>3</sup>, a Comissão adoptou o Quadro Comunitário de Apoio do objectivo n° 1 para Portugal para o período de 1994 a 1999;

considerando que, de acordo com o n° 2 do artigo 5° do Regulamento (CEE) n° 2052/88 do Conselho, de 24 de Junho de 1988, relativo às missões dos fundos com finalidade estrutural, à sua eficácia e à coordenação das suas intervenções, entre si, com as intervenções do Banco Europeu de Investimento e com as dos outros instrumentos financeiros existentes<sup>4</sup>, modificado pelo Regulamento (CEE) n° 2081/93<sup>5</sup>, a intervenção dos Fundos estruturais pode tomar a forma de cofinanciamento de um programa operacional;

---

1 JO n° L 374 de 31.12.1988, p. 1.

2 JO n° L 193 de 31.07.1993, p. 20.

3 JO n° L 78 de 22.03.1994, p. 38.

4 JO n° L 185 de 15.07.1988, p. 9.

5 JO n° L 193 de 31.07.1993, p. 5.

Considerando que o Regulamento (CEE) n° 4254/88 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1988, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2052/88 no que respeita ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional<sup>6</sup>, modificado pelo Regulamento (CEE) n° 2083/93<sup>7</sup>, define no seu artigo 1° as acções em cujo financiamento o FEDER pode participar, referindo especificamente as acções elegíveis a título do objectivo n° 1;

Considerando que o governo português apresentou à Comissão, em 9 de Julho de 1993, um pedido de contribuição para um programa operacional decorrente do objectivo n° 1 para a região do Centro, para o qual é solicitado ao FEDER um financiamento comunitário no contexto do referido Quadro Comunitário de Apoio; que as despesas efectuadas ao abrigo desse programa operacional são elegíveis a partir dessa data;

Considerando que os objectivos do programa operacional são promover o desenvolvimento local e a melhoria das condições sociais das populações, promover o desenvolvimento equilibrado e articulado do território regional e contribuir para o fortalecimento da base económica regional e contribuem, portanto, para os eixos prioritários fixados para as acções realizadas ao abrigo do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal;

Considerando que o programa operacional preenche as condições e inclui as informações exigidas pelo artigo 14° do Regulamento (CEE) n° 4253/88;

Considerando que o Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977, aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias<sup>8</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (EURATOM, CECA, CEE) n° 610/90<sup>9</sup>, prevê, no seu artigo 1°, que as obrigações jurídicas contraídas para acções cuja realização se estenda por mais de um exercício incluam uma data limite de execução que deve ser indicada ao beneficiário, de forma adequada, aquando da concessão da ajuda;

Considerando que se encontram satisfeitas todas as demais condições exigidas para a concessão da contribuição do FEDER,

<sup>6</sup> JO n° L 374 de 31.12.1988, p. 15.

<sup>7</sup> JO n° L 193 de 31.07.1993, p. 34.

<sup>8</sup> JO n° L 356 de 31.12.1977, p. 1.

<sup>9</sup> JO n° L 70 de 16.03.1990, p. 1.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

É aprovado o Programa Operacional Regional do Centro para o período de 1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999, tal como descrito nos anexos juntos, relativo ao conjunto das medidas plurianuais relativas ao eixo prioritário nº 4 "Reforçar a base económica regional" do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal.

Artigo 2º

A contribuição do Feder concedida a este programa eleva-se a um montante máximo de 362.000.000 ecus.

As modalidades de atribuição da contribuição financeira, incluindo a participação financeira do FEDER nos diferentes sub-programas e medidas que fazem parte do presente programa, são indicadas no plano de financiamento do programa operacional que consta em anexo à presente decisão.

Artigo 3º

O compromisso orçamental relativo à primeira fracção anual é fixado em:

FEDER	27.664.000 ecus
-------	-----------------

O compromisso das fracções ulteriores será efectuado tendo por base o plano de financiamento do programa e os progressos realizados na sua execução.

Artigo 4º

As modalidades de atribuição da contribuição financeira do FEDER poderão ser ulteriormente alteradas em conformidade com as adaptações decididas, no respeito das disponibilidades e regras orçamentais, de acordo com o procedimento previsto no nº 5 do artigo 25º do Regulamento (CEE) nº 4253/88.

### Artigo 5º

O apoio comunitário incidirá nas despesas relacionadas com as operações cobertas pelo presente programa que tiverem sido objecto, no Estado-membro, de disposições juridicamente vinculativas e em relação às quais tiverem sido especificamente autorizadas até 31 de Dezembro de 1999, o mais tardar, os meios financeiros necessários. A data limite para a tomada a cargo das despesas dessas acções é 31 de Dezembro de 2001.

### Artigo 6º

A contribuição comunitária prevista na presente decisão é concedida em conformidade com as disposições de aplicação pormenorizadas constantes no Quadro Comunitário de Apoio.

### Artigo 7º

O presente programa deve ser executado em conformidade com as obrigações decorrentes do direito comunitário e, em particular, com o disposto nos artigos 7º, 30º, 48º, 52º e 59º do Tratado CE e nas directivas que coordenam o processo de adjudicação de contratos.

### Artigo 8º

A República Portuguesa é destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas,

Pela Comissão

Bruce MILLAN  
Membro da Comissão



## 2

**ENQUADRAMENTO**

No sentido de racionalizar e otimizar a utilização dos recursos financeiros disponibilizados para a região, os objectivos de desenvolvimento a alcançar com o Programa Operacional Regional são:

- melhorar as infra-estruturas e equipamentos locais;
- fomentar as iniciativas de impacte regional;
- apoiar as actividades económicas e o desenvolvimento endógeno.

A prossecução destes objectivos exige a definição de uma estratégia baseada no apoio a investimentos em infra-estruturas e em equipamentos com impacte à escala de cada um dos municípios, na criação de alternativas e no desenvolvimento de complementaridades às intervenções de âmbito estritamente concelhio, no sentido de conferir ao espaço regional uma maior coerência e articulação, bem como no apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno.

Com o apoio aos investimentos em infra-estruturas e em equipamentos com impacte à escala de cada um dos municípios da Região Centro, pretende-se:

- melhorar o nível de cobertura da população servida por rede domiciliária de abastecimento de água, por redes e sistemas de tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos;
- melhorar a acessibilidade da população aos centros prestadores de serviços;
- melhorar as condições de exercício das diferentes actividades produtivas, contribuindo ainda para um melhor ordenamento espacial;
- promover equipamentos capazes de satisfazer as necessidades das populações e que ajudem a dinamizar a actividade turística, permitindo revitalizar e melhorar a qualidade do espaço urbano.

Por outro lado, a necessidade de garantir o equilíbrio da rede urbana, reforçando a complementaridade dos centros que correspondem aos níveis hierárquicos superiores, bem como a opção pela optimização dos recursos financeiros disponíveis e/ou princípios de concentração de acções, justifica uma área de intervenção estratégica para infra-es-

truturas e equipamentos estruturantes de escala supramunicipal, capazes de criar áreas de influência que ultrapassem o domínio meramente concelhio.

Neste contexto, e tendo presentes os sectores de investimento em que as autarquias têm tido papel relevante, pretende-se:

- valorizar o aproveitamento integrado dos recursos naturais, preservar o ambiente e potenciar a utilização de infra-estruturas existentes, através do apoio a projectos que contribuam para uma gestão correcta dos recursos naturais, designadamente as bacias hidrográficas nos seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- melhorar as acessibilidades intra-regionais, quer através da implementação de acções estruturantes sub-regionais (beneficiações e/ou novas construções), que reforcem a ligação dos nós da malha urbana regional, quer de projectos que contribuam para o descongestionamento de tráfego nos principais centros urbanos;
- aumentar a competitividade regional através da promoção de uma rede de equipamentos cuja funcionalidade e dimensão contribuam para o apoio à actividade empresarial, cultural e científica da região;
- revitalizar o património histórico-cultural com vista à sua reutilização e valorização turística e de animação.

Finalmente, há que considerar os comportamentos económicos e sociais distintos que se manifestam na Região Centro, resultantes em boa medida das características diversas que evidenciam a economia, a sociedade e a organização do território regional, e que se traduzem nas clivagens entre o litoral e o interior ou entre as áreas urbanas e rurais da região.

Para além disto, a crescente globalização das economias e a conseqüente reestruturação produtiva têm, em muitas situações, reflexos negativos sobre os tecidos económicos e sociais, pelo que, importando minimizar esses efeitos, são exigidas medidas materiais e imateriais que contribuam para dar maior coesão aos sistemas locais mais fragilizados e para integrar as economias e os territórios excêntricos relativamente aos processos de desenvolvimento que se desenham na região.

As respostas a estes problemas emergentes passam por:

- reforço das estruturas empresariais, facilitando o acesso das empresas à informação e inserindo-as em diferentes tipos de redes;

- apoio a estruturas e entidades que promovam a animação das comunidades locais, fomentem a parceria e aproveitem os recursos endógenos, isto é, estejam envolvidas no lançamento das iniciativas e contribuam assim para os processos de desenvolvimento local;
- promoção das potencialidades e dos recursos da região, inserindo o seu território em espaços mais amplos e intensificando, para tal, a cooperação transregional.

O Programa Operacional da Região Centro será, assim, constituído por três Sub-programas:

- infra-estruturas e equipamentos locais;
- iniciativas de impacte regional;
- apoio às actividades económicas, ao desenvolvimento endógeno.

Naturalmente, os objectivos de desenvolvimento apontados não estão dependentes apenas da intervenção do programa operacional regional mas beneficiarão dos resultados de um conjunto vasto de operações incluídas em diversos outros programas operacionais, nomeadamente os de natureza sectorial, os quais incidirão sobre o conjunto do território nacional, se bem que de forma regionalmente diferenciada.

A apresentação de metas quantificadas do impacte nos principais domínios de intervenção – ambiente, acessibilidades, etc – atribuível exclusivamente ao programa operacional regional torna-se assim extremamente difícil de fazer.

Por esse motivo, e considerando o interesse da inclusão de algumas indicações quantificadas dos impactes esperados à escala regional, optou-se por apresentar um conjunto de indicadores de referência em domínios sectoriais mais relevantes e mais directamente ligados ao tipo de acções promovidas pelo programa, que permitam fazer o acompanhamento da forma como a situação regional vai evoluindo ao longo do período do QCA.

Esses indicadores de impacte são assim de dois tipos:

- indicadores quantificados relativos à evolução global de cada sector à escala regional – ambiente, acessibilidades, equipamentos sócio-económicos –, os quais não poderão assim ser tomados como objectivos específicos do programa operacional mas apenas como quadro de referência para o acompanhamento da evolução sócio-económica nesses domínios;

- metas quantificadas das acções previstas no programa regional, sempre que isso seja tecnicamente possível – recuperação do património, potencial endógeno.

Segue-se uma apresentação sintética desses indicadores e respectivas evoluções previstas.

### **Indicadores de Impacte da Região Centro**

	Situação de partida	Objectivos
	1993	1999
<b>AMBIENTE(*)</b>		
% da população servida por sistemas de:		
- Abastecimento de água	71%	90%
- Recolha de águas residuais	43%	60%
- Tratamento de águas residuais	22%	46%
% de tratamento e destino final de resíduos sólidos	(**)	29%
<b>ACESSIBILIDADES(*)</b>		
% de rede de estradas desclassificadas sujeita a beneficiação	16%	10%
<b>EQUIPAMENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>		
% de sedes de Concelho equipadas c/ equipamentos sociais, culturais, desportivos e turísticos.		60%
<b>RECUPERAÇÃO DE PATRIMÓNIO</b>		
Nº de aglomerações com + de 10 000 hab. com acções apoiadas no domínio da recuperação do património arquitectónico classificado		8
Nº de aglomerações com + de 10 000 hab. com acções apoiadas no domínio da renovação e valorização do ambiente urbano		10
<b>POTENCIAL ENDÓGENO</b>		
% de PME beneficiárias de equipamento e infra-estruturas de apoio à actividade económica apoiadas pelo programa		9%
% de PME abrangidas por acções de dinamização promovidas por instituições apoiadas pelo programa		34%
% da População rural que beneficia de acções promovidas por instituições apoiadas pelo programa		50%

(\*) Indicadores relativos ao impacte do conjunto das intervenções do QCA nas regiões.

(\*\*) Os sistemas de tratamento e destino final eficientes são praticamente inexistentes.

3

## **SUB-PROGRAMA A: Infra-estruturas e Equipamentos Locais**

### **3.1. ENQUADRAMENTO DO SUB-PROGRAMA**

Através deste Sub-programa pretende-se apoiar investimentos em infra-estruturas e em equipamentos com impacte à escala de cada um dos municípios da Região Centro.

No âmbito do saneamento procurar-se-á privilegiar a construção ou renovação de sistemas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos que, assegurando um compromisso de preservação do meio ambiente, potenciem uma melhoria da qualidade de vida das populações.

Com a intervenção ao nível das infra-estruturas e equipamentos de transportes pretende-se aumentar a densificação da malha viária municipal e intermunicipal, a melhoria das condições de segurança nas vias de comunicação, bem como o acesso de infra-estruturas e equipamentos a meios de comunicação diferenciados ou de transporte combinado.

Quanto ao apoio a projectos de infra-estruturas e equipamentos para a actividade produtiva, será particularmente dirigido aos municípios onde não haja ainda instalação significativa de indústria.

Relativamente aos equipamentos turísticos, culturais, desportivos, sociais e recreativos, a prioridade será conceder o apoio a projectos que visem preencher "espaços em branco" em termos de procura associada à actual cobertura populacional.

Estes objectivos são prosseguidos de uma forma diferenciada numa base sub-regional, constituindo cada uma delas uma Linha de Acção:

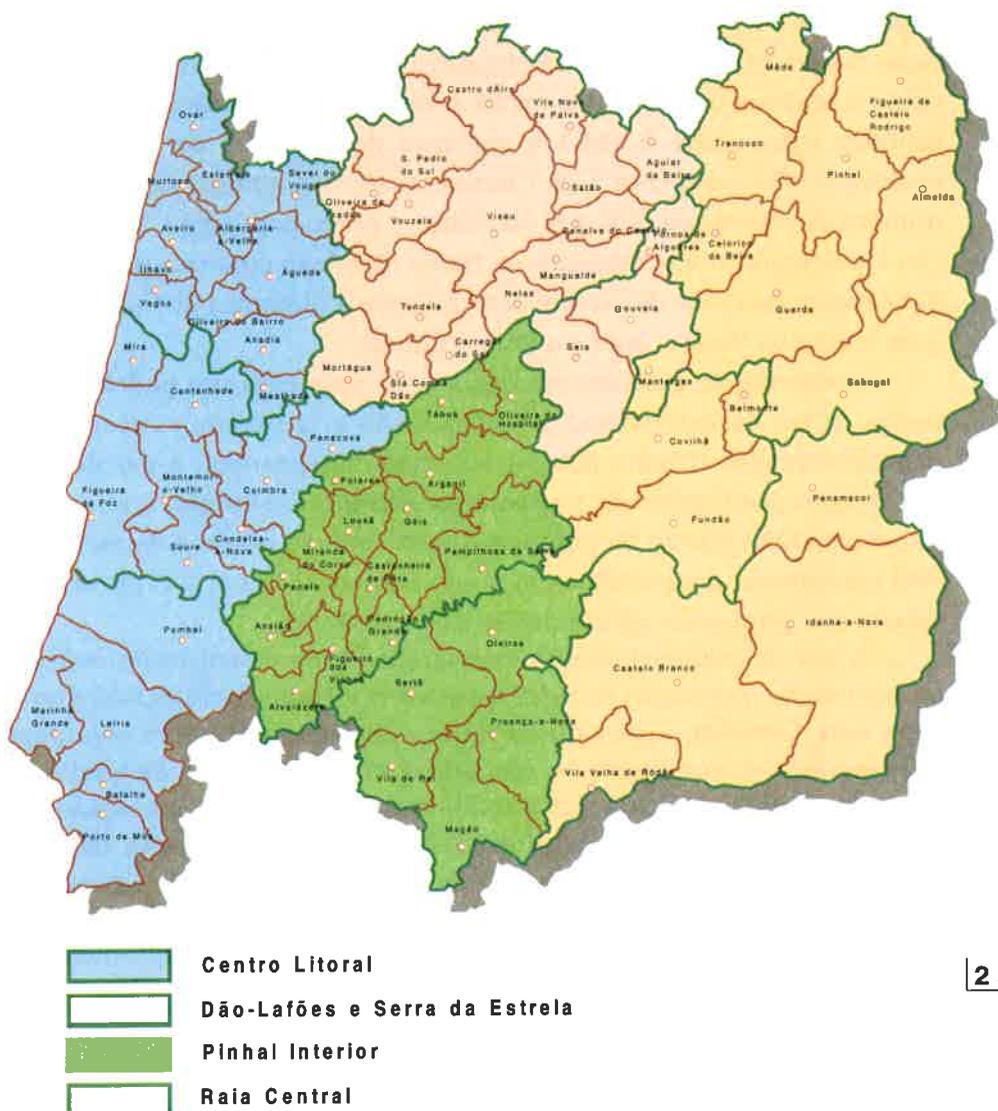
- Centro Litoral;
- Dão-Lafões e Serra da Estrela;
- Raia Central;
- Pinhal Interior.

*Estrutura do Sub-programa*

Este Sub-programa está estruturado numa única Medida que apoiará projectos nos seguintes domínios:

- saneamento básico;
- infra-estruturas e equipamentos de transporte;
- infra-estruturas e equipamentos de apoio à actividade produtiva;
- infra-estruturas e equipamentos turísticos, culturais, desportivos, sociais e recreativos.

**Figura 1**  
*Base Sub-regional do Sub-programa A*



### 3.2. LINHA DE ACÇÃO – CENTRO LITORAL

#### 3.2.0. *Enquadramento*

O território abrangido por esta Linha de Acção – Centro Litoral – é definido pelas NUT III, Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral, num total de vinte cinco dos setenta e oito concelhos da Região Centro. Representa 24% da superfície regional e concentra 52,5% da sua população residente. Com 903.436 habitantes em 1991, o Centro Litoral tem vindo a registar um peso demográfico crescente no contexto da Região. Embora entre 1981 e 1991 a variação demográfica do Litoral seja positiva (2,4%) e superior à do Continente (0,3%), ainda é significativo o número de concelhos (10) que estabiliza e perde população. Esta situação é particularmente evidente no Baixo Mondego cujo comportamento de paragem no ritmo de crescimento, se opõe à dinâmica que se mantém quer no Baixo Vouga, quer no Pinhal Litoral.

O sistema de povoamento desta área apresenta um padrão dominante, cujas características principais são a crescente concentração nos aglomerados urbano industriais, mais importantes, a par de forte diminuição dos lugares de pequena dimensão. No entanto, é ainda significativo (38%) o peso da população residente em núcleos de menos de 500 habitantes, em particular quando comparado com a representatividade dos principais aglomerados urbanos (32,9%).

A par do comportamento demográfico e da distribuição espacial da população, a dotação de infra-estruturas e equipamentos neste território tem, também, apresentado uma evolução que embora seja positiva, em termos quantitativos, não apresenta ainda níveis de qualidade e atendimento que satisfaçam o total da população. Esta situação é verificável tanto ao nível das infra-estruturas urbanísticas de base (abastecimento público de água, drenagem e tratamento de águas residuais), como no que respeita aos equipamentos que contribuem para uma maior qualidade de vida das populações (culturais, desportivos e de lazer).

A faixa Litoral tem conhecido um processo rápido e extensivo de industrialização difusa, em correspondência com o padrão de povoamento e correlativo de um fenómeno acentuado de urbanização de áreas rurais. Grande parte da estrutura empresarial da Região está ali concentrada, em particular no que respeita a actividade industrial, representando 72% da produção e 65% do emprego.

A estrutura urbana desta área funciona a partir da articulação de três subsistemas organizados a partir de Aveiro – Ovar – Águeda no Baixo Vouga, Coimbra – Figueira da Foz no Baixo Mondego e Leiria – Marinha Grande no Pinhal Litoral, cuja capacidade polarizadora permite a definição de bacias de emprego e a organização de áreas de influência mais ou menos vastas de acordo com o perfil industrial e com a estrutura do terciário de cada um daqueles subsistemas. A consolidação e aperfeiçoamento daquele modelo territorial implica o reforço das estruturas existentes, a dinamização de actividades inovadoras, o aproveitamento e potencialização das complementaridades, para o que joga papel relevante, o alargamento da base infra-estrutural, a qualificação e fecho da rede de equipamentos bem como a modernização e adequação dos serviços a instalar. Em todas estas iniciativas, que deverão potenciar positivamente os investimentos que têm vindo a ser realizados, há que ter como pano de fundo a sua concorrência para um maior equilíbrio em termos de ambiente e ordenamento do território já que a área tem evidenciado uma pressão urbana e industrial acentuada, de difícil enquadramento e gestão.

### **3.2.1. Objectivos Específicos**

É objectivo global desta linha de acção promover um conjunto de infra-estruturas e equipamentos que contribuam para um aumento de qualidade de vida das populações e consolidação da base económica local. A concretização daquele objectivo global passa pela implementação de acções, cujos objectivos específicos são:

- A melhoria do nível de cobertura (população servida) por rede domiciliária de abastecimento de água, por recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos;
- O acréscimo da acessibilidade das populações aos centros prestadores de serviços;
- A melhoria das condições de exercício das diferentes actividades produtivas, contribuindo também para um mais correcto ordenamento espacial;
- A densificação da rede de equipamentos por forma a satisfazer as necessidades das populações e contribuir para a dinamização da actividade turística, para a revitalização e qualificação do espaço urbano.

### **3.2.2. Descrição mais detalhada de cada tipo de acção**

As acções fundamentais a implementar para a prossecução daqueles objectivos são:

#### *Saneamento Básico*

- A construção ou renovação de sistemas de abastecimento domiciliários de água;
- A construção ou remodelação de sistemas de drenagem de águas residuais e respectivos sistemas de tratamento, que não se enquadrem em planos supramunicipais de controle ambiental;
- Equipamento de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos;
- Sistemas municipais de tratamento de resíduos sólidos urbanos;

#### *Acessibilidades*

- Estradas de ligação dos aglomerados às sedes de freguesia e sede de concelho;
- Recuperação de vias cujo estado de degradação não é compatível com o volume de tráfego registado;
- Equipamentos e sistemas de controle e normalização de tráfego urbano;
- Construção de centrais de camionagem e centros coordenadores de transporte;
- Implementação de projectos que permitam um melhor acesso e segurança à rede ferroviária;

#### *Apoio à Actividade Produtiva*

- Loteamentos, parques ou zonas industriais e respectiva infraestruturação e edifícios de utilização comum;

#### *Animação, Turismo, Cultura, Desporto e Património*

- Parques de campismo, piscinas, courts de ténis, recintos desportivos polivalentes, mini-golf;
- Bibliotecas, ludotecas, salas de cinema/teatro, museus e outros edifícios que prossigam fins culturais;
- Recuperações de centros históricos e espaços urbanos de interesse turístico-cultural;

- Intervenções em edifícios ou manchas urbanas de reconhecido valor arquitectónico;
- Acções de conservação e melhoramento de espaços naturais relevantes na actividade turística e melhoria da qualidade de vida das populações.

### **3.2.3. Organismo Responsável**

Comissão de Coordenação da Região Centro.

### **3.2.4. Beneficiários**

Câmaras Municipais isoladamente ou associadas.

### **3.2.5. Calendário de realização**

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

### **3.2.6. Condições de acesso e despesas elegíveis**

Considera-se como data de elegibilidade das despesas 9 de Julho de 1993 a 31 de Dezembro de 2001 e constituem principais condições de acesso:

- a existência de projecto técnico, à data da candidatura, devidamente aprovado;
- estar assegurada a contrapartida financeira nacional, para a realização do investimento;
- enquadrar-se nos objectivos da medida;
- cumprimento da legislação nacional e comunitária, designadamente em matéria de impacte ambiental e concursos públicos.

**3.2.7. Critérios de Selecção e prioridade na afectação de verbas**

Serão considerados critérios de selecção:

- População a servir;
- Importância do empreendimento para a protecção/conservação dos recursos naturais e patrimoniais, na mobilidade da população e na dinamização da actividade económica, nomeadamente a industrial e turística;
- Preenchimento de lacunas evidentes nos concelhos da área neste tipo de infra-estruturas;
- Interligação com Medidas do Sub-programa B deste Programa ou de outros Programas do QCA.

**3.2.8. Quadros Financeiros**

Unid.: 1 000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	5 970	8 432	13 302	15 707	17 229	18 951	79 591
Despesa pública nacional	1 493	2 108	3 326	3 926	4 307	4 737	19 897
Participação comunitária	4 477	6 329	9 976	11 781	12 922	14 214	59 694
%	75	75	75	75	75	75	75

**3.2.9. Âmbito Geográfico**

NUT III – Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral .

**3.2.10. Indicadores de acompanhamento material e indicadores quantificados de realização**

30

Nestas acções seria desejável que fossem realizados:

- Redes e reservatórios de abastecimento de água – 9 reservatórios e 300 Km de conduta, 157 300 habitantes servidos;

- Redes de drenagem de águas residuais e ETAR – 160 Km de colectores, para servir 118 100 habitantes, 3 ETAR's para servir 23 000 habitantes;
- Construção/beneficiação de rede viária municipal – 70 Km
- Loteamentos ou zonas industriais – 2 zonas industriais;
- Infra-estruturas e equipamentos sociais ou turísticos – 10 equipamentos.

### 3.3. LINHA DE ACÇÃO – DÃO LAFÕES E SERRA DA ESTRELA

#### 3.3.0. *Enquadramento*

O território que corresponde à área de intervenção desta linha de acção – Dão Lafões/Serra da Estrela – é uma área de transição entre a parte litoral e a parte interior da Região Centro. Integram este território duas NUT's III, o Dão Lafões e a Serra da Estrela, que no seu conjunto compreendem 18 municípios, ocupando uma área de cerca de 4355 km<sup>2</sup>, isto é, 18,4% da Região. Em 1991 residiam nestes concelhos 336500 pessoas, cerca de 19,5% da Região, sendo a sua densidade populacional de 77 hab./km<sup>2</sup>, valor ligeiramente superior à média da Região.

Em termos demográficos, verifica-se que esta área teve na última década, 1981-1991, uma variação negativa da sua população de cerca de 4,6%, evolução que acompanha de perto a verificada no conjunto da Região mas com valores mais acentuados. Dos 18 concelhos em análise só 3 deles, situados na NUT Dão Lafões tiveram uma variação positiva.

Relativamente à estrutura etária verifica-se que ao longo das duas últimas décadas se processou um envelhecimento da população, com uma perda crescente de importância do escalão etário dos 0 aos 14 anos, em simultâneo com um aumento do escalão das pessoas com idades superiores a 65 anos. A NUT Serra da Estrela apresenta, no entanto, um peso deste escalão etário bastante superior ao que se verifica, quer na NUT Dão Lafões, quer no conjunto da Região Centro, que nesta variável apresentam valores iguais.

Em termos de sectores de actividade mais implantados verificam-se algumas diferenças entre o Dão Lafões e a Serra da Estrela. No primeiro existe um sector agrícola predominante em termos de população activa, com uma produção vitivinícola de importância nacional. O sector terciário tem algum significado, pois além dum centro urbano importante, Viseu, situam-se nesta área mais alguns centros urbanos de importância considerável. O sector secundário tem conhecido recentemente algum dinamismo que lhe foi proporcionado pela recente construção do IP5, pela intervenção de sistemas de incentivos à indústria que aqui alcançaram proporções significativas e ainda pelo esforço feito pelas autarquias locais relativamente à implantação de todo o tipo de infra-estruturas, nomeadamente zonas/ loteamentos indus-

triais. O sector turístico, quer pela localização de património arquitectónico quer pela disponibilidade de algumas instâncias termais, quer ainda pela intervenção de sistemas financeiros de incentivos ao sector conheceu recentemente também algum desenvolvimento.

A NUT Serra da Estrela embora com uma tradicional implantação industrial o que confere ao sector secundário a maior importância em termos de população activa tem conhecido recentemente uma certa recessão. O sector industrial com maior implantação na área é o sector têxtil cuja crise também aqui não se tem deixado de sentir. Como já referimos para o Dão Lafões, também na Serra da Estrela tem sido feito pelas autarquias locais nos últimos anos um enorme esforço financeiro em termos de implantação de infra-estruturas que não só proporcionam melhores condições de vida à população que aí reside, como criam condições para atrair recursos humanos com alguma qualificação, bem como novas actividades.

O principal objectivo a prosseguir nesta linha de acção e no Quadro Comunitário de Apoio para 1994-1999 é o de valorizar a sua base económica de forma a inverter a tendência que se tem verificado para a perda e envelhecimento da população. Os investimentos que se irão propor serão aqueles que proporcionem uma melhor articulação e um maior efeito multiplicador induzido pelos investimentos a realizar em infra-estruturas e serviços, quer da responsabilidade da administração central, quer da administração local.

### **3.3.1. Objectivos específicos**

O objectivo global desta intervenção é dotar esta linha de acção de um conjunto de infra-estruturas e equipamentos que, pela melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sócio-económico que se fará sentir, contrarie a perda e envelhecimento de população que se tem verificado. A prossecução deste objectivo passa pela concretização de objectivos mais específicos que têm a ver com:

- melhorar a taxa de atendimento em termos de abastecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos, quer de origem doméstica, quer de origem industrial bem como tratamento de lixos;

- melhorar a acessibilidade de locais cuja perifericidade é significativa relativamente aos centros de maior dinamismo económico e social;
- dar resposta à crescente procura que se tem verificado, quer em termos de actividade industrial e conexas, quer com a actividade comercial;
- construir equipamentos ou recuperar património existente que contribua para a melhoria e diversificação da oferta turística, bem como da ocupação dos tempos livres.

### **3.3.2.** *Descrição mais detalhada de cada tipo de acção*

Os objectivos referidos pressupõe levar a cabo um conjunto de intervenções que nos diferentes sectores aqui contemplados têm a ver com:

#### *Saneamento Básico*

- Construção ou remodelação de redes de abastecimento domiciliário de água e de drenagem de águas residuais;
- Execução de estações de tratamento de águas (ETA) e de estações de tratamento de águas residuais (ETAR);
- Melhoria de sistemas de recolha e equipamento conexo em especial material de transporte e construção de estações de tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- Estudos e planos que sejam necessários para encontrar as soluções mais adequadas e eficientes para a construção das infra-estruturas previstas nos itens anteriores.

#### *Acessibilidades*

- estradas que densifiquem a malha viária municipal.
- estradas de acesso a pontos de interesse turístico;
- remodelação de estradas com vista à melhoria das suas condições de segurança, bem como diminuição de tempos e custos de transporte;
- estradas que melhorem o acesso de equipamentos e infra-estruturas a meios de comunicação diferenciados ou de transporte combinado;

- equipamentos que permitam melhorar o funcionamento do sistema de transporte urbano;
- construção de centrais de camionagem e de centros coordenadores de transporte.

*Apoio à Actividade Produtiva*

- parques, loteamentos e zonas industriais incluindo as respectivas infra-estruturas de base;
- infra-estruturas e equipamentos que contribuam para melhorar a logística das empresas em termos de transporte, armazenagem, carga e descarga;
- edifícios polivalentes de apoio à actividade industrial e de utilização comercial.

*Animação, Turismo, Cultura, Desporto e Património*

- empreendimentos e equipamentos de animação turística, designadamente, parques de campismo, campos de ténis, poli-desportivos, mini-golf, piscinas;
- empreendimentos e equipamentos de carácter lúdico-cultural, designadamente, cine-teatros, bibliotecas, museus;
- recuperação de edifícios ou de conjuntos de valor arquitectónico cuja reutilização promova fins turísticos, culturais ou de lazer;
- reabilitação/recuperação de centros urbanos;
- intervenções em espaços naturais que promovam a actividade turística e a melhoria da qualidade de vida das populações.

**3.3.3. Organismo Responsável**

Comissão de Coordenação da Região Centro

**3.3.4. Beneficiários**

Câmaras Municipais isoladamente ou associadas

**3.3.5. Calendário de Realização**

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

**3.3.6. Condições de acesso e despesas elegíveis**

Considera-se como data de elegibilidade das despesas 9 de Julho de 1993 a 31 de Dezembro de 2001 e constituem principais condições de acesso:

- a existência de projecto técnico, à data da candidatura, devidamente aprovado;
- estar assegurada a contrapartida financeira nacional, para a realização do investimento;
- enquadrar-se nos objectivos da medida;
- cumprimento da legislação nacional e comunitária, designadamente em matéria de impacte ambiental e concursos públicos.

**3.3.7. Critérios de Selecção e prioridade na afectação de verbas**

Serão considerados critérios de selecção:

- População a servir;
- Importância do empreendimento para a protecção/conservação dos recursos naturais e patrimoniais, na mobilidade da população e na dinamização da actividade económica, nomeadamente a industrial e turística;
- Preenchimento de lacunas evidentes nos concelhos da área neste tipo de infra-estruturas;
- Interligação com Medidas do Sub-programas B deste Programa ou de outros Programas do QCA.

**3.3.8. Quadros Financeiros**

Unid.: 1000 ECUS

**36**

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	3 239	4 577	7 219	8 528	9 354	10 289	43 206
Despesa pública nacional	809	1 144	1 804	2 132	2 339	2 572	10 800
Participação comunitária	2 430	3 433	5 415	6 396	7 015	7 717	32 406
%	75	75	75	75	75	75	75

### **3.3.9. Âmbito Geográfico**

NUT's III – Dão Lafões e Serra da Estrela

### **3.3.10. Indicadores de acompanhamento material e indicadores quantificados de realização**

No final deste QCA seria desejável que fossem realizados:

- redes e reservatórios de abastecimento de água: 4 reservatórios; 150 Km de condutas e 69 800 habitantes servidos;
- redes de drenagem de águas residuais e ETAR's: 65 Km de colectores os quais servem cerca de 49 800 pessoas; 3 ETAR's para 27 000 habitantes;
- construção/ beneficiação de rede viária municipal: 40 Km;
- construção de 4 loteamentos industriais e ampliação de 2 já existentes.
- recuperação de 3 centros urbanos, construção de 3 complexos desportivos e recuperação de 2 centros históricos.

### 3.4. LINHA DE ACÇÃO – RAIÁ CENTRAL

#### 3.4.0. *Enquadramento*

O território que corresponde à área de intervenção da Raia Central, conhece uma situação geográfica muito particular, devido ao seu carácter fronteiro e de periferia tanto no contexto nacional como europeu.

Esta área de actuação integra os 16 municípios que constituem as NUT III da Beira Interior Norte, Cova da Beira e Beira Interior Sul, espaço que ocupa uma superfície de 9 185 Km<sup>2</sup> (39,5% da superfície da Região Centro e 10,4% do Continente) e onde residiam 292 308 habitantes em 1991.

O comportamento demográfico é um dos indicadores mais expressivos e que melhor traduz a evolução das estruturas económicas e sociais locais, destacando-se alguns aspectos que se nos afiguram fundamentais para compreendermos as tendências evolutivas que acompanham o desenvolvimento desta parcela de território. A perda populacional foi mais acentuada na Raia Central (-7,5%) do que no conjunto da Região Centro (-2,4 %) ou do Continente (0,3%); esta tendência, que se vem desenhando desde há décadas, faz com que a importância relativa destes concelhos no contexto regional e nacional continue a diminuir.

Entre estes dezasseis concelhos verificaram-se comportamentos distintos: as perdas mais acentuadas dão-se nos profundamente rurais, enquanto as menores diminuições se verificaram nos urbanos, localizados ao longo eixo viário principal que atravessa a área no sentido meridiano. O comportamento que descrevemos resulta da manutenção das correntes migratórias com novas configurações, outros destinos e porventura menor intensidade das que afectaram estes concelhos na década de 60. Estes fenómenos agravaram o envelhecimento e terão, a prazo, múltiplas consequências: necessidade de apoios suplementares em termos de serviços de saúde e de certos equipamentos de que estes estratos populacionais carecem. É ainda de salientar o desgaste que se verifica na base da pirâmide etária, com uma diminuição acentuada do número de jovens com menos de 14 anos ou dos que vão entrar na vida activa.

Estas tendências são também corroboradas pelo investimento no sector industrial através dos sistemas de incentivos à actividade em-

presarial. Duas conclusões fundamentais são, aliás, coincidentes com o que anteriormente descrevemos: os valores do investimento nesta área são relativamente baixos quando comparados com outras áreas da região ou do país e a sua distribuição territorial é profundamente desequilibrada concentrando-se, predominantemente, em quatro sedes de concelho.

Tendo presente a situação económica e social a nível sub-regional e local, a dotação em infra-estruturas continua a ser um dos eixos estratégicos de actuação, como forma de colmatar as carências sentidas tanto pelas populações como pelos agentes económicos, por forma a reverter o sentimento de interioridade, bloqueador de dinamismos inerentes ao processo de desenvolvimento. Deste modo, criam-se condições para uma maior atractividade de investimentos produtivos e, simultaneamente, contribui-se para a fixação de recursos humanos com qualificação.

Numa tentativa de ultrapassar os problemas estruturais com que a região se confronta e de minimizar o efeito de fronteira, é importante melhorar os níveis de acessibilidade interna e externa, potenciar os recursos endógenos e reforçar a centralidade dos núcleos urbanos, através de equipamentos e serviços de apoio tanto às populações como aos agentes económicos e às empresas.

Por outro lado, parece-nos claro que os problemas estruturais que a Raia Central conhece só podem ser alterados com a convergência de outras políticas e instrumentos nacionais e comunitários. Assim, em termos materiais, de entre as infra-estruturas estratégicas para a promoção do desenvolvimento na Raia Central, destacamos: as infra-estruturas viárias e a conclusão dos principais eixos viários (IP2, IC7 e IC8), eixos estruturantes e vitais para aumentar a fluidez e a acessibilidade regional; as infra-estruturas de saneamento básico com a garantia de abastecimento de água em qualidade e em quantidade compatível com a procura actual e previsível e a instalação de estações de tratamento de efluentes domésticos e industriais que minimizem o impacto ambiental.

Em termos imateriais, deve ser feito um enorme esforço na instalação de serviços qualificantes que diminuam a dependência da região, nomeadamente da actividade produtiva instalada.

Importa ainda aprofundar experiências já encetadas que conduzam a uma maior articulação entre projectos materiais e imateriais e a

um diálogo entre diferentes entidades conducente à construção de um verdadeiro partenariado local e regional para o desenvolvimento.

### **3.4.1. Objectivos específicos**

Os objectivos específicos desta acção serão pois:

- aumentar a taxa de atendimento das populações servidas com abastecimento domiciliário de água, redes de esgotos, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos para níveis próximos do padrão comunitário;
- colmatar a deficiente acessibilidade inter e intra-regional da sub-região;
- oferecer condições mínimas para a atracção de investimentos industriais através da disponibilização de terrenos devidamente infra-estruturados em condições atractivas para os empresários. Por outro lado, o ordenamento da actividade industrial, permitirá minimizar as suas consequências ambientais;
- criar condições para o incremento da actividade turística e a melhoria da qualidade de vida, aspectos básicos para a fixação das populações. Neste quadro, são ainda domínios estratégicos a recuperação do património (imóveis e conjuntos construídos de interesse), as intervenções de reabilitação urbana nos centros históricos e as que visem melhorar a urbanidade em algumas aldeias.

### **3.4.2. Descrição mais detalhada de cada tipo de acção**

- No domínio do saneamento básico, proceder-se-á à realização de projectos de construção, modernização e ampliação de sistemas de abastecimento de água, de colecta e tratamento de efluentes e resíduos sólidos urbanos e industriais, tendo em vista não só melhorar as condições de vida das populações e de aumentar a atractividade da actividade produtiva, mas também, contribuir para a preservação do meio ambiente.

O modelo defendido preconiza que o fornecimento de água em quantidade e qualidade seja uma das preocupações das autarquias da Região. Este objectivo regional passa pela promoção de projectos de inegável importância regional, estratégicos e estruturantes para o desenvolvimento da Raia Central: a barragem do Côa, no Sabugal, a barragem das Cortes, na Covilhã e a barragem do Erges, em Idanha-a-Nova; construção de Estações de Tratamento de Águas (ETA) e Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), assumindo particular acuidade as da cidade da Covilhã; construção de aterros sanitários e estações de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

- As acções a inscrever no âmbito das acessibilidade e dos transportes, referem-se a obras de nova construção, modernização e ampliação dos sistemas de transportes na Raia Central, designadamente pavimentações e rectificações de estradas, centros coordenadores de transportes, etc..

A criação de novas áreas industriais e o reforço das infra-estruturas industriais já existentes, edifícios polivalentes e outros que se venham a realizar necessários, são algumas das acções previstas, de que destacamos: parques, loteamentos e zonas industriais, incluindo as infra-estruturas de base, redes de água, saneamento, eléctrica, telecomunicações, arruamentos e rodovias de acesso, bem como edifícios de utilização comum; infra-estruturas que contribuam para melhorar a logística comum das empresas, em termos de transporte, armazenagem, carga e descarga, plataformas de grupagem, ramais ferroviários; edifícios polivalentes de apoio à actividade industrial, nomeadamente, exposição da produção, divulgação e formação em novas tecnologias de produção que poderão servir para a realização de colóquios, seminários e para instalação de serviços de apoio técnico e tecnológico.

- Pretende-se ainda, dotar a sub-região de infra-estruturas e equipamentos, culturais, desportivos e sociais, criando condições para a ocupação de tempos livres e o desenvolvimento da actividade turística. A melhoria das condições e da qualidade de vida permitirá fornecer um quadro mais atractivo, única

via para estimular as condições de vida das populações, permitir a fixação de quadros e atrair os fluxos turísticos através da melhoria qualitativa da oferta.

Outro domínio que deve constituir uma forte aposta situa-se ao nível do reforço da identidade, valores e património local. Assim devem ser apoiadas iniciativas que contribuam para promover a riqueza do património natural e o contacto com a natureza salvaguardando os recursos e ambientais. A título exemplificativo enunciamos alguns tipos de projectos e acções susceptíveis de serem apoiados: parques de campismo, recintos desportivos, piscinas, campos de ténis, mini-golfe; bibliotecas, ludotecas, salas de cinema/teatro, museus, intervenções em centros históricos, edifícios ou manchas urbanas de reconhecido valor arquitectónico; acções de conservação e melhoramento de espaços naturais relevantes na qualidade de vida das populações e com interesse turístico.

### **3.4.3. *Organismo Responsável***

Comissão de Coordenação da Região Centro

### **3.4.4. *Beneficiários***

Câmaras Municipais isoladamente ou associadas

### **3.4.5. *Calendário de Realização***

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

### **3.4.6. *Condições de acesso e despesas elegíveis***

Considera-se como data de elegibilidade das despesas 9 de Julho de 1993 a 31 de Dezembro de 2001 e constituem principais condições de acesso:

- a existência de projecto técnico, à data da candidatura, devidamente aprovado;
- estar assegurada a contrapartida financeira nacional, para a realização do investimento;
- enquadrar-se nos objectivos da medida;
- cumprimento da legislação nacional e comunitária, designadamente em matéria de impacte ambiental e concursos públicos.

### 3.4.7. Critérios de Selecção e prioridade na afectação de verbas

Serão considerados critérios de selecção:

- População a servir;
- Importância do empreendimento para a protecção/conservação dos recursos naturais e patrimoniais, na mobilidade da população e na dinamização da actividade económica, nomeadamente a industrial e turística;
- Preenchimento de lacunas evidentes nos concelhos da área neste tipo de infra-estruturas;
- Interligação com Medidas do Sub-programa B deste Programa ou de outros Programas do QCA.

### 3.4.8. Quadros Financeiros

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	3 553	5 015	7 912	9 343	10 248	11 273	47 344
Despesa pública nacional	889	1 254	1 978	2 335	2 562	2 818	11 836
Participação comunitária	2 664	3 761	5 934	7 008	7 686	8 455	35 508
%	75	75	75	75	75	75	75

### 3.4.9. Âmbito Geográfico

Os municípios que integram as NUT III da Beira Interior Norte, Cova da Beira e Beira Interior Sul.

**3.4.10. Indicadores de acompanhamento material e indicadores quantificados de realização**

Com esta acção pretende-se melhorar substancialmente os seguintes níveis de atendimento. Assim: da população servida por sistemas domiciliários de abastecimento de água, da população servida por rede colectora de águas residuais e da população servida por tratamento de águas residuais, permitindo atingir no final do programa a seguinte taxa de cobertura de 95%, 90% e 40% respectivamente. Estima-se que os investimentos no domínio do saneamento básico permita realizar 5 novos reservatórios de abastecimento de água e 120Km de condutas, bem como:

- 30 Km de estrada construídos ou melhorados e obras de arte realizadas;
- 2 loteamentos industriais;
- 15 intervenções de remodelação e recuperação em centros urbanos;
- 10 infra-estruturas / equipamentos para fins culturais, sociais, desportivos, recreativos ou turísticos.

### 3.5. LINHA DE ACÇÃO – PINHAL INTERIOR

#### 3.5.0. Enquadramento

A sub-região constituída pelas duas NUT III Pinhal Interior Norte e Pinhal Interior Sul, apresenta características que de algum modo a individualizam no conjunto do território da Região Centro.

Assim, com uma área de 4.123 km<sup>2</sup>, correspondente a cerca de 18% da superfície da região centro, foi recenseada em 1991 uma população residente à volta dos 190.000 habitantes, equivalente a 11% do total da população da região.

Esta discrepância resulta em larga medida do Pinhal Interior ser uma área bastante montanhosa e declivosa, de difícil acessibilidade e actuando como zona de transição entre o litoral e o interior no centro do País. Internamente existem também variações acentuadas, sendo a concentração de população mais acentuada a norte do que a sul do Pinhal Interior, respectivamente com densidades de 54 e de 33 hab/km<sup>2</sup>.

A par desta maior rarefacção na ocupação do território do Pinhal Interior, cuja situação actual não é mais do que o agravamento de uma tendência que já vem de longe, verifica-se também que a sua estrutura etária é relativamente mais envelhecida do que a da média da região centro.

Por outro lado, a actividade económica na sub-região está predominantemente concentrada nalguns sectores de actividade, em particular nas florestas (que contribui com 43% para o produto do sector primário, contra 26% para a região centro e 17% para o País) e nos ramos industriais dos têxteis e das madeiras, que absorvem cerca de 70% do produto do sector industrial da sub-região.

A fim de inverter o sentido de perda demográfica e de garantir uma maior valorização da base económica do Pinhal Interior, parece essencial adoptar uma intervenção profunda, quer ao nível de grandes investimentos nas suas infra-estruturas de comunicação internas e com o exterior, quer para a preservação e dinamização dos seus recursos naturais locais (florestas e recursos hídricos designadamente), quer ainda para modernização e densificação dos serviços instalados.

O Programa Operacional que interveio na sub-região ao longo do Quadro Comunitário de Apoio que expirará em finais de 1993, tendo tido um papel de reconhecida importância na criação de condições

locais para proporcionar a satisfação de serviços básicos às populações, terá no entanto ficado muito aquém das suas necessidades de desenvolvimento. Haverá por isso que prosseguir esta linha de acção no Programa Comunitário de Apoio que vigorará a partir de 1994 e sobretudo procurar a melhor forma de articulação da intervenção regional com investimentos sectoriais que possam revestir-se de significativo impacte no Pinhal Interior.

### **3.5.1. Objectivos específicos**

Os objectivos que esta medida pretende atingir são os seguintes:

- aumentar a taxa de atendimento das populações em abastecimento domiciliário de água;
- aumentar a taxa de atendimento das populações servidas por rede de esgotos;
- aumentar a taxa de atendimento dos habitantes servidos por rede de recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- redução do tempo e custo de transporte;
- melhoria das condições de tráfego e segurança das vias;
- densificar a "malha" viária;
- implantação de infra-estruturas de apoio à instalação de empresas novas ou à consolidação das existentes;
- criação ou melhoria de infra-estruturas e equipamentos capazes de assegurar uma melhoria das condições de vida.

### **3.5.2. Descrição mais detalhada de cada tipo de acção**

Esta medida compreende a realização da seguinte tipologia de acções:

46

- construção/melhoria de redes de abastecimento domiciliário de água, equipamento e infra-estruturas conexas (ETA);
- construção/melhoria de redes de drenagem de águas residuais, equipamento e infra-estruturas conexas (ETAR);
- redes de recolha e tratamento de resíduos sólidos e equipamento conexo, em especial de transporte;
- construção/melhoria da rede viária municipal (EM/CM);

- construção/melhoria de centros coordenadores de transporte;
- construção/melhoria de centros intermodais;
- aquisição de equipamentos capazes de assegurar o funcionamento de um sistema de transporte colectivo;
- investimentos em loteamentos, zonas ou pavilhões industriais, salvaguardando os impactes ambientais, a realização de infra-estruturas que potenciem a instalação de unidades turísticas, e a construção ou adaptação de edifícios, bem como de outras infra-estruturas, que sirvam a gestão de novos projectos de investimento;
- investimentos em parques de campismo, em complexos desportivos, em piscinas e campos de ténis, em salas de espectáculos e bibliotecas, em casas da cultura e na revitalização de espaços urbanos com valor patrimonial.

### **3.5.3. *Organismo responsável***

Comissão de Coordenação da Região Centro

### **3.5.4. *Beneficiários***

Câmaras Municipais isoladamente ou associadas

### **3.5.5. *Calendário de realização***

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999

### **3.5.6. *Condições de acesso e despesas elegíveis***

47

Considera-se como data de elegibilidade das despesas 9 de Julho de 1993 a 31 de Dezembro de 2001 e constituem principais condições de acesso:

- a existência de projecto técnico, à data da candidatura, devidamente aprovado;

- estar assegurada a contrapartida financeira nacional, para a realização do investimento;
- enquadrar-se nos objectivos da medida;
- cumprimento da legislação nacional e comunitária, designadamente em matéria de impacte ambiental e concursos públicos.

### 3.5.7. Critérios de Selecção e prioridade na afectação de verbas

Serão considerados critérios de selecção:

- População a servir;
- Importância do empreendimento para a protecção/conservação dos recursos naturais e patrimoniais, na mobilidade da população e na dinamização da actividade económica, nomeadamente a industrial e turística;
- Preenchimento de lacunas evidentes nos concelhos da área neste tipo de infra-estruturas;
- Interligação com Medidas do Sub-programa B deste Programa ou de outros Programas do QCA.

### 3.5.8. Quadros financeiros

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	2 745	3 876	6 116	7 225	7 920	8 715	36 597
Despesa pública nacional	686	969	1 529	1 807	1 980	2 179	9 150
Participação comunitária	2 059	2 907	4 587	5 418	5 940	6 536	27 447
%	75	75	75	75	75	75	75

### 3.5.9. Âmbito geográfico

- NUT III : - Pinhal Interior Norte  
 - Pinhal Interior Sul

**3.5.10. Indicadores de acompanhamento material e indicadores quantificados de realização**

- Aumentar para cerca de 90% a população servida por rede pública de água, através da construção de novos sistemas (35 900 habitantes) e remodelação de outros (15 600 habitantes) de modo a abranger cerca de 51 500 habitantes, da remodelação (20 km) ou construção (85) de 105 km de condutas e de 3 reservatórios;
- Aumentar para cerca de 60% a taxa de atendimento das populações servidas por rede de esgotos, abrangendo, assim, cerca de 63 400 habitantes (57 000 com novas redes e 6 400 com remodelações de redes existentes). Por outro lado, prevê-se a instalação de 90 km de colectores, quer de novos sistemas (80 km), quer da remodelação de sistemas existentes (10 km);
- Finalmente, prevê-se a construção de 3 ETAR:
  - atingir 90% da população por rede de recolha e tratamento de resíduos sólidos;
  - número de quilómetros construídos/melhorados: 70 km;
  - construção de centros coordenadores de transporte nas sedes de concelho onde esta infra-estrutura esteja em falta.



4

## **SUB-PROGRAMA B: Iniciativas de Impacte Regional**

### **4.1. ENQUADRAMENTO DO SUB-PROGRAMA**

Este Sub-programa tem como objectivo global criar alternativas e desenvolver complementaridades às intervenções de âmbito estritamente concelhio, no sentido de conferir ao espaço regional uma maior coerência e articulação, seja em termos territoriais, seja em termos sectoriais.

Tendo em vista alcançar os objectivos propostos, serão desenvolvidas as seguintes Medidas:

- *Ambiente e recursos naturais*

Neste domínio apresenta-se como prioritário o apoio a projectos que digam respeito a sistemas de abastecimento de água em alta, a emissários e a sistemas de tratamento de águas residuais intermunicipais, sistemas de tratamento de resíduos sólidos, sistemas de recolha selectiva de resíduos sólidos e planos e acções de recuperação e despoluição dos recursos água e solo.

- *Acessibilidade e transportes*

Neste âmbito serão financiadas acções e projectos relativos nomeadamente à beneficiação e recuperação da rede nacional desclassificada, construção de variantes aos centros urbanos (desde que proporcionem funcionalidade sub-regional), construção de eixos sub-regionais de carácter estruturante, centros coordenadores de transporte com funções intermodais e terminais de mercadorias/plataformas de grupagem.

- *Equipamentos estruturantes, património, cultura, turismo e ambiente urbano*

Relativamente a equipamentos estruturantes, o apoio incidirá em projectos cuja dimensão e funcionalidade lhe confira uma importância sub-regional e/ou regional. Estarão neste caso

pavilhões de congressos, estabelecimentos escolares em sistema de contratualização, centros de estágio desportivo e edifícios polivalentes de apoio à actividade empresarial (parques de exposição, auditórios polivalentes, loteamentos industriais, etc.).

No que respeita à intervenção no domínio do património, cultura, turismo, animação e ambiente urbano, serão apoiadas acções de recuperação de centros históricos ou manchas urbanas, sobretudo as de reconhecido valor patrimonial, de edifícios e de conjuntos arquitectónicos, cuja reutilização prossiga fins culturais, de animação e turismo, de equipamentos culturais de carácter sub-regional (museus, centros de exposição temáticos, centros culturais e de divulgação científica), de equipamentos turísticos e de animação com carácter regional ou sub-regional e de equipamentos urbanos (zonas verdes, parques de lazer, etc.).

## 4.2. MEDIDA B1 – AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### 4.2.1. Descrição e Objectivos

Na última década e em especial nos últimos anos, a cobertura da Região em infra-estruturas de saneamento básico teve um importante desenvolvimento, pois para além de constituir uma necessidade básica da população, é também uma peça fundamental na política de protecção do ambiente.

O atraso em que a região se encontrava ao nível de grau de cobertura por aquelas infra-estruturas e a necessidade de se atingirem níveis próximos dos outros países da Comunidade, levou os responsáveis pelo sector a um grande investimento na área. Porém, a ausência de estudos (de disponibilidade hídrica, planos de saneamento, etc.), planos e projectos devidamente enquadrados, originou uma pulverização de iniciativas pontuais em detrimento de soluções integradas.

Torna-se pois necessário planear, racionalizar e aproveitar os recursos hídricos de uma forma integrada, tendo em conta que se assiste a uma redução das disponibilidades hídricas, sendo cada vez maiores as solicitações, o que por sua vez leva a maiores rejeições com elevados níveis de exigência, dada a menor disponibilidade dos meios receptores.

Também no que respeita aos resíduos sólidos urbanos, o crescimento das cidades e o desenvolvimento industrial levou a que estes surdissem em tais quantidades que, por um lado, representam uma permanente ameaça de poluição, pondo em risco a saúde do Homem e o ambiente, e por outro constituem um recurso que poderá ser aproveitado, recuperado e reutilizado.

O Programa sectorial na área do Ambiente contribuirá para a solução de alguns daqueles problemas, na Região, designadamente os que respeitam a: reforço do abastecimento de água ao Baixo Vouga, abastecimento de água em alta ao Baixo Mondego e municípios limítrofes, saneamento da Ria de Aveiro, estação de tratamento de resíduos sólidos do Baixo Mondego e Gândaras, estação de tratamento de resíduos sólidos da Área do Municípios da Ria e a despoluição da Bacia do rio Liz. Para além do Litoral, registam-se carências ainda não resolvidas, no Interior, nomeadamente no que respeita ao aproveitamento de recursos hídricos, onde a Barragem do Sabugal, prevista no QCA 89/93 e ainda

não construída, se revela de importância estratégica, tanto para o pleno aproveitamento do Projecto Hidro-agrícola da Cova da Beira, como para assegurar quantitativa e qualitativamente o abastecimento de água aos concelhos de Almeida, Pinhel, Sabugal e Fundão.

Para além daqueles, é necessário implementar projectos que, potenciando as infra-estruturas existentes, contribuam para uma gestão correcta e equilibrada dos recursos naturais e melhoria da qualidade de ambiente.

#### **4.2.2. *Campo de Aplicação***

Enquadram-se nesta Medida os seguintes tipos de projectos:

- estudos e planos gerais;
- sistemas de abastecimento de água em alta;
- sistemas de tratamento de águas residuais;
- sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- sistemas de despoluição de bacias.

#### **4.2.3. *Organismo Responsável pela Execução***

Comissão de Coordenação da Região Centro.

#### **4.2.4. *Categorias de Beneficiários***

Câmaras Municipais, Associações de Municípios, Empresas em que os municípios participem ou detenham concessões legalmente contratualizadas.

54 |

#### **4.2.5. *Calendário de Realização***

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999.

#### **4.2.6. *Âmbito Territorial de Intervenção***

NUT II Centro.

#### 4.2.7. Indicadores de Realização

Serão indicadores de execução desta Medida:

- componentes estruturantes de sistemas de abastecimento de água - 4 sistemas, 200Km, 250000 habitantes servidos;
- componentes estruturantes de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais - 3 sistemas, 300000 habitantes servidos;
- componentes estruturantes de sistemas de tratamento de resíduos sólidos - 4 sistemas, 350000 habitantes servidos.

#### 4.2.8. Quadro Financeiro

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	6 166	8 709	13 741	16 230	17 794	19 579	82 219
Despesa pública nacional	1 541	2 177	3 435	4 058	4 448	4 896	20 555
Participação comunitária	4 625	6 532	10 308	12 172	13 346	14 683	61 664
%	75	75	75	75	75	75	75

### 4.3. MEDIDA B2 – ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES

#### 4.3.1. *Descrição e Objectivos*

A melhoria das acessibilidades inter-regionais e intra-regionais tem sido um dos grandes objectivos de desenvolvimento da região no sentido de potenciar, por um lado, a sua articulação territorial com as outras regiões e, por outro lado a integração territorial e económica das suas parcelas mais periféricas. A coesão e articulação do espaço regional passa também pelo desenvolvimento de iniciativas que assegurem a complementaridade entre o nível estritamente concelhio e outros níveis de intervenção (territorial e/ou sectorial). No caso das acessibilidades apresenta-se como objectivo determinante assegurar a existência de eixos estruturantes em áreas de maior encravamento, vias de acesso aos principais centros urbanos e pontos de interesse turístico da região, bem como de fechos de malha entre redes nacional e municipal com importância supra-concelhia.

Na sequência da aprovação do Plano Rodoviário Nacional (D. L. n.º 380/85), que se encontra em revisão, foi substancialmente reduzida a dimensão da rede nacional de estradas, prevendo-se à altura a passagem para a tutela municipal de cerca de 3 600 Km de rede. A proposta de reclassificação de cerca de 770 Km daquele total, solicitada pelos municípios da região, deverá ser complementada por beneficiações e rectificações na restante rede desclassificada, de forma a permitir condições satisfatórias de circulação, quer em termos de volume de tráfego, quer em termos de segurança de operação. No âmbito do PRODAC (QCA 89/93) e ao abrigo da Medida 11 – "Acessibilidades a nível regional " estão a ser executadas beneficiações em 276 Km, cujo processo de transferência para a jurisdição municipal se encontra já resolvido. Outros casos existem ainda, em que sem recurso ao FEDER e apenas com o envolvimento financeiro dos municípios e da Administração Central, se beneficiaram cerca de 300 Km de rede, também já assumida pela Administração Local. Neste contexto, e tendo em conta que muitas daquelas estradas, por terem sido nacionais, desempenham papel importante na estruturação do território, a sua beneficiação poderá ser considerada ao abrigo desta Medida.

#### **4.3.2. Campo de Aplicação**

Serão enquadráveis projectos que digam respeito a:

- construção de eixos sub-regionais de carácter estruturante;
- beneficiação e recuperação da rede nacional desclassificada;
- construção de variantes aos centros urbanos desde que proporcionem funcionalidade sub-regional;
- centros coordenadores de transporte com funções intermodais;
- terminais de mercadorias/plataformas de grupagem localizados em pontos de comutação de diferentes modalidades de transporte.

#### **4.3.3. Organismo Responsável pela Execução**

Comissão de Coordenação da Região Centro.

#### **4.3.4. Categorias de Beneficiários**

Câmaras Municipais isoladamente ou em associação.

#### **4.3.5. Calendário de Realização**

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999.

#### **4.3.6. Âmbito Territorial de Intervenção**

NUT II Centro.

#### **4.3.7. Indicadores de Realização**

Serão indicadores de execução desta Medida:

- construção e beneficiação de eixos estruturantes regionais - 100 kms;

- beneficiação da rede desclassificada - 350 kms;
- circulares aos principais centros urbanos - 3 (30 km);
- infra-estruturas de acolhimento, incluindo parques multimodais ou centros coordenadores de transporte - 1.

#### 4.3.8. Quadro Financeiro

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	5 725	8 088	12 760	15 068	16 524	18 179	76 344
Despesa pública nacional	1 431	2 022	3 190	3 767	4 131	4 545	19 088
Participação comunitária	4 294	6 066	9 570	11 301	12 393	13 634	57 258
%	75	75	75	75	75	75	75

#### 4.4. MEDIDA B 3 – EQUIPAMENTOS SÓCIO – ECONÓMICOS

##### 4.4.1. Descrição e Objectivos

Pretende-se no âmbito desta Medida apoiar a implementação de equipamentos que, pela sua dimensão, funcionalidade e especificidade, possam servir uma área de influência espacial sempre superior aos territórios concelhios onde se venham a instalar. A adequação destas iniciativas aos escalões superiores da rede urbana regional, e/ou às características específicas (climáticas, sócio-económicas) de alguns concelhos é um dos parâmetros a ter em conta, com o objectivo fundamental de reforçar a estrutura urbana regional e potenciar a articulação e a complementaridade de funções entre diferentes escalões hierárquicos.

A ausência na Região Centro de estruturas dimensionadas e vocacionadas para apoiar as dinâmicas observadas, nos sectores industrial, cultural e empresarial, entre outros, tem criado alguns bloqueios ao aproveitamento integral das potencialidades que a região encerra, tornando-a em simultâneo dependente de equipamentos exteriores à sua área geográfica, nomeadamente nas Áreas Metropolitanas.

É de realçar a necessidade urgente de implementar uma estrutura que integre uma das grandes potencialidades da região – Museu Nacional da Ciência e da Técnica – através de uma intervenção especial no domínio do turismo e do património cultural (Museus e Equipamentos Culturais).

Por outro lado, a existência de um conjunto assinalável de imóveis com valor histórico e cultural na região, integrados ou não no núcleo primitivo das principais centros urbanos actuais, associada ao grande interesse e necessidade na sua preservação e vivificação, justificam estas intervenções, que se pretendem em articulação com as de âmbito local.

Com efeito, foi em larga parte como consequência de se terem desenvolvido ao longo da região da Beiras, acontecimentos marcantes da constituição da nossa nacionalidade e da sua posterior consolidação e afirmação, que se localizam os referidos imóveis e zonas históricas, muito embora sejam bem anteriores à nacionalidade determinados marcos e construções com igual relevo cultural e turístico.

Por outro lado, sucede que o estado físico actual de grande parte desse património impossibilita o seu aproveitamento e utilização,

assim como não estão ainda reunidas as condições necessárias que permitam a integração daquelas infra-estruturas em determinados circuitos turísticos e culturais de animação e sustentação.

#### **4.4.2. *Campo de Aplicação***

Apresenta-se como objectivo estratégico desta Medida, complementar, ao nível sub-regional e regional, os investimentos realizados ou em curso na grande maioria dos concelhos da região, proporcionando desta forma o fecho de malha na rede de equipamentos, onde a carência mais relevante se verifica nos níveis mais altos da gama. Este facto é observável ao nível de parques e loteamentos industriais, de Centros de Estágio Desportivo, adaptados a diversas modalidades, de escolas em regime de contratualização, de parques temáticos, de centros de exposição e/ou de serviços comuns de apoio a empresas, de um centro de congressos regional.

Procurar-se-á ainda apoiar, entre outros, o financiamento da recuperação de antigos conventos de reconhecido valor arquitectónico e histórico, arranjo e beneficiação de castelos com elevada projecção histórico-militar, recuperação de mercados típicos tradicionais, recuperação e valorização de infra-estruturas termais quando associadas a conjuntos de reconhecido interesse histórico e artístico, recuperação e animação de zonas medievais e outros núcleos históricos integrados em áreas urbanas, bem como de edifícios e infra-estruturas cuja reutilização prossiga fins culturais de animação e turismo. Também neste domínio poderão ser consideradas a implantação de algumas infra-estruturas em falta como portos de recreio, campos de golfe, complexos integrados de desporto, turismo e lazer. A construção de equipamentos culturais de carácter sub-regional, bem como o apoio à instalação e ao funcionamento de alguns equipamentos que proporcionem a prestação de informações turísticas locais e a satisfação de necessidades próprias dos fluxos turísticos e da animação que se pretendem estimular para esses locais, poderão ser também apoiados.

#### **4.4.3. *Organismo Responsável pela Execução***

Comissão de Coordenação da Região Centro.

#### 4.4.4. *Categorias de Beneficiários*

Câmaras Municipais, Associações Empresariais e empresas privadas, sempre que associadas com Câmaras Municipais.

#### 4.4.5. *Calendário de Realização*

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999.

#### 4.4.6. *Âmbito Territorial de Intervenção*

NUT II Centro.

#### 4.4.7. *Indicadores de Realização*

Serão indicadores de execução desta Medida:

- a construção de escolas básicas integradas - 4;
- construção de infra-estruturas desportivas cobertas para desporto escolar - 4;
- construção de infra-estruturas de apoio à actividade económica - 3 centros de exposição;
- intervenções de recuperação do património arquitectónico / turístico - 8;
- intervenções de renovação urbana - um centro de congressos de âmbito regional; 3 equipamentos culturais com características temáticas; 2 centros de estágio.

#### 4.4.8. *Quadro Financeiro*

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	6 084	8 593	13 558	16 011	17 554	19 316	81 116
Despesa pública nacional	1 432	2 022	3 190	3 768	4 129	4 545	19 086
Sector privado	358	505	798	942	1 032	1 137	4 772
Participação comunitária	4 294	6 066	9 570	11 301	12 393	13 634	57 258
%	70,5	70,5	70,5	70,5	70,5	70,5	70,5



5

## **SUB-PROGRAMA C: Apoio às Actividades Económicas e ao Desenvolvimento Endógeno**

### **5.1. ENQUADRAMENTO DO SUB-PROGRAMA**

Os dinamismos e os comportamentos distintos que se manifestam na Região Centro resultam, em boa medida, das características diversas que evidenciam a economia, a sociedade e a organização do território regional e que se traduzem nas clivagens, particularmente nítidas, entre o litoral e o interior ou entre as áreas urbanas e rurais da região. Por outro lado, a crescente globalização das economias e a consequente reestruturação produtiva têm, em muitas situações, reflexos negativos sobre os tecidos económicos e sociais. A minimização destes efeitos exige intervenções materiais e imateriais que contribuam para dar maior coesão aos sistemas locais mais fragilizados e para integrar as economias e os territórios marginais relativamente aos processos de desenvolvimento que se desenham na região.

Uma das vertentes que o processo de desenvolvimento na Região Centro deve contemplar passa por intervenções cujo objectivo principal reside na mobilização e animação das sociedades e economias locais disponibilizando, desta forma, recursos considerados estratégicos (humanos, materiais e imateriais, institucionais, etc.). Este processo, assente em estratégias diversificadas e adaptadas às realidades locais e aos alvos preferenciais a atingir, orienta-se para iniciativas que visem actuar sobre o meio ou sobre as estruturas produtivas, o que pressupõe atitudes e estratégias diversas.

O meio local onde se pretende intervir, poliedro complexo de relações com uma grande multiplicidade de dimensões (económica, social, cultural, ambiental, etc.) pode exigir a adopção de dois tipos de atitudes: em contextos onde se considere existir um déficite de desenvolvimento importa adoptar uma estratégia ofensiva colmatando lacunas e estrangulamentos existentes; em contextos mais dinâmicos, ganha maior relevo o apoio à reestruturação e modernização da actividade produtiva e à sua integração em redes mais amplas.

O apoio à actividade produtiva e ao desenvolvimento local deve apresentar um carácter inovador e assentar em estruturas flexíveis e versáteis de coordenação e organização, sobretudo de serviços de promoção, apoio, formação, informação e animação. Por outro lado, é fundamental que, ao nível sub-regional e local, espaço real de concretização destas iniciativas, se processe uma perfeita articulação horizontal com outras entidades promotoras, no mesmo território, de intervenções de sectores diferentes. Pretende-se, deste modo, incentivar o aparecimento de iniciativas que demonstrem uma atitude inovadora e que tenham como objectivo apoiar e dinamizar estruturas económicas e sociais locais. A mobilização dos diversos agentes, no sentido de se constituírem estruturas de parceria para o desenvolvimento, com capacidade de se consolidar deve ser outra preocupação central deste tipo de iniciativas.

Nestas iniciativas tanto se podem enquadrar os serviços de apoio à actividade produtiva e ao desenvolvimento local, como os projectos que visem a animação da actividade económica empresarial, o apoio a agências de desenvolvimento, centros e gabinetes locais de apoio ao desenvolvimento de iniciativas que prestem serviços de animação, formação e de divulgação, sendo desejável que promovam projectos e iniciativas com impacte no desenvolvimento económico e social.

As respostas aos problemas emergentes podem enquadrar-se nos seguintes objectivos estratégicos:

- reforçar as estruturas empresariais, facilitando o acesso das empresas à informação e inserindo-as em diferentes tipos de redes;
- apoiar estruturas e entidades que promovam a animação das comunidades locais, fomentem a parceria, aproveitem os recursos endógenos, isto é, contribuam e estejam envolvidas nos processos de desenvolvimento local;
- proporcionar alternativas ao processo de desenvolvimento excessivamente centrado na construção de investimentos em infra-estruturas e em apoios desenhados para o todo nacional;
- articular e integrar diferentes políticas em territórios concretos, designadamente as que emanam dos sectores do emprego e formação profissional, as que apoiam a modernização e desenvolvimento dos sectores produtivos (agricultura, indústria e turismo), das actividades sócio-culturais e de protecção do meio ambiente;

- contribuir para a modernização da actividade produtiva instalada, através da introdução de novas tecnologias e novos métodos de produção, comercialização, organização e gestão;
- aproveitar, valorizar e gerir a diversidade de recursos locais disponíveis, designadamente os humanos, os naturais, os histórico-culturais e os financeiros;
- fomentar iniciativas que promovam e ajudem a ultrapassar situações de regressão e exclusão social e cultural contribuindo, simultaneamente, para reforçar a identidade, autonomia, capacidade de inovação e integração locais.

As iniciativas que se pretendem vir a apoiar enquadram-se, assim, na Medida de apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno.

Finalmente, com vista à optimização do Programa Operacional da Região Centro, promovendo a plena e eficaz aplicação dos meios financeiros disponibilizados, será estruturada uma Medida dedicada à assistência técnica.

## 5.2. MEDIDA C1 – APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E AO DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO

### 5.2.1. Descrição e Objectivos

Em complemento ao apoio financeiro ao investimento directamente produtivo, efectuado através dos sistemas de apoio à indústria e turismo, pretende-se desenvolver a actividade produtiva através do estímulo ao aparecimento e reforço dos serviços de apoio às unidades produtivas (PME industriais, explorações agrícolas, unidades turísticas, etc).

A reduzida dimensão das unidades empresariais da região tem dificultado a introdução de novos métodos na área da produção, gestão e comercialização, pretendendo-se criar estruturas que, beneficiando várias empresas, viabilizem acções que isoladamente não se justificariam.

Pretende-se apoiar projectos e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento global e equilibrado da respectiva área de intervenção. A sua razão de ser decorre da necessidade de se criarem condições a nível local que contribuam para:

- ultrapassar o baixo nível sócio-económico de certos concelhos, sobretudo os mais periféricos e que conhecem maiores dificuldades de integração no processo de desenvolvimento económico e social regional;
- potenciar as dinâmicas recentes e inovadoras que despontam em alguns locais da região e que poderão servir de modelo para novas iniciativas;
- minimizar os impactes sobre as economias locais e o ambiente, resultantes da internacionalização crescente da economia e da criação do Mercado Único Europeu.

As iniciativas a levar a cabo no quadro desta Medida devem adequar-se ao contexto das respectivas áreas de intervenção e estar em consonância com as estratégias de desenvolvimento local. Assim, a sua actividade deve também orientar-se para acções que favoreçam a fixação da população, o desenvolvimento de iniciativas locais e a promoção do investimento produtivo, designadamente:

- reforçar a base económica e apoiar a resolução dos problemas sócio-económicos com que certas comunidades locais se debatem;

- modernizar o tecido produtivo e aumentar a sua competitividade, através de melhor apetrechamento técnico e da maior oferta de informação e serviços de apoio;
- promover o investimento produtivo e as iniciativas de desenvolvimento local, sobretudo as geradoras de emprego;
- aproveitar e valorizar os recursos locais, com destaque para os recursos humanos e o património natural, construído e cultural;
- reforçar a participação das estruturas e actores locais no processo de desenvolvimento;
- aumentar a eficiência dos serviços prestados por entidades públicas;
- reduzir o grau de incerteza na tomada de decisão, através do aumento da informação disponível.

A Região Centro tem vindo entretanto a desenvolver uma experiência de cooperação com outras regiões do país e no estrangeiro. Essas experiências, de resultados muito positivos, têm acontecido um pouco por cada um dos diversos sectores económicos regionais com potencial de crescimento e ocorreram, entre outros domínios na formação de agentes de desenvolvimento, na formação de formadores, no intercâmbio de estágios e de missões empresariais, na realização de seminários especializados e conferências temáticas, na transferência de tecnologias para o lançamento de determinados projectos de investimento, no reforço das acções de geminação, etc. Deverão continuar a ser deste tipo os projectos elegíveis nesta Medida.

Verifica-se, entretanto, que será cada vez mais necessário associar a realização de acções de promoção à existência de projectos de cooperação, de modo a acrescentar maior impacte e valor acrescentado nas aproximações entre os agentes envolvidos. Nas acções de promoção destacam-se sobretudo as participações em feiras ou certames que potenciem a valorização dos recursos locais, bem como a realização de material de apoio e divulgação auxiliar na penetração e na sustentação de novos mercados para os produtos regionais.

A Comissão de Coordenação comportar-se-á nesta matéria essencialmente como organismo dinamizador e regulador de projectos, bem como servindo de intermediação com as entidades locais, às quais caberá uma participação efectiva em acções de carácter multiregional e de internacionalização sócio-económica.

### 5.2.2. *Campo de Aplicação*

Esta Medida envolve iniciativas com a seguinte tipologia:

- prestação de serviços de qualidade que contribuam para melhorar o nível organizativo das estruturas produtivas e o acesso à informação, à modernização dos processos produtivos e a sua inserção mais eficaz nos mercados, designadamente da participação em feiras nacionais e internacionais;
- reforço de estruturas organizativas de prestação de serviços de divulgação e introdução de novas tecnologias nas unidades produtivas. Estas estruturas deverão funcionar junto às instituições de ensino superior, em cooperação com as associações empresariais, câmaras municipais, cooperativas, etc.;
- criação e desenvolvimento de pequenas estruturas a funcionar junto das Câmaras Municipais ou Associações de Municípios, associações empresariais, cooperativas e outras instituições sem fins lucrativos que prestem serviços de informação, com vista a uma melhoria no acesso aos mercados;
- criação e reforço de serviços de contabilidade e gestão junto às associações empresariais, grupos organizados de pequenas empresas e cooperativas;
- acções de promoção das potencialidades regionais e do seu tecido empresarial;
- estudos de detecção de oportunidades de investimento e de aproveitamento das potencialidades regionais;
- reforço da acção de informação às PME, promovida pelas associações empresariais, Eurogabinetes e outras instituições sem fins lucrativos.

Não obstante se reconheça que será particularmente útil manter alguma flexibilidade na definição dos tipos de acções a privilegiar em matéria de cooperação e promoção regional, devem destacar-se, por um lado, as acções que se inscrevem em contactos regulares e sistemáticos transfronteiriços e transregionais, designadamente por via de acordos de colaboração estabelecidos entre organizações representativas ou profissionais de diversas regiões e, por outro lado, deverão ser preferentemente acolhidas as acções que se traduzam na incorporação de transferências de tecnologias e de *know-how*, a projectos com implantação na região e integrados em sectores considerados com interesse e potencial de desenvolvimento.

### **5.2.3. Organismo Responsável pela Execução**

Comissão de Coordenação da Região Centro.

De acordo com o ritmo de criação das Agências de Desenvolvimento e Promoção Regional, que obviamente não será o mesmo em todas as zonas do País, admite-se a transferência progressiva da gestão desta medida para as referidas Agências, mediante a celebração de contratos de gestão.

### **5.2.4. Categorias de Beneficiários**

- Entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos;
- Câmaras Municipais isoladamente ou em associação;
- Associações Empresariais, regionais ou sectoriais;
- Universidades, Institutos Politécnicos, estruturas de I&D;
- Comissões Regionais de Turismo.

### **5.2.5. Calendário de Realização**

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999.

### **5.2.6. Âmbito Territorial de Intervenção**

NUT II Centro.

### **5.2.7. Indicadores de Realização**

Serão indicadores de execução desta medida:

- instituições apoiadas - 30;
- acções de promoção do desenvolvimento apoiadas - 50;
- iniciativas de informação e divulgação - 25.

**5.2.8. Quadro Financeiro**

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	2 282	3 222	5 084	6 003	6 581	7 244	30 416
Despesa pública nacional	513	724	1 143	1 349	1 479	1 629	6 837
Sector privado	230	325	513	605	664	732	3 069
Participação comunitária	1 539	2 173	3 428	4 049	4 438	4 883	30 510
%	67,5	67,5	67,5	67,5	67,5	67,5	67,5

### **5.3. MEDIDA C2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

#### **5.3.1. Descrição e Objectivos**

O acompanhamento e avaliação dos Sub-programas constantes neste Programa Operacional assume uma importância decisiva para o pleno aproveitamento das suas potencialidades.

As actividades a realizar respeitam à avaliação e acompanhamento – aquisição de equipamentos, serviços especializados e deslocações designadamente reforçando a estrutura (GAT e Núcleos Operativos) descentralizada de acompanhamento.

#### **5.3.2. Campo de Aplicação**

Com vista à eficácia da execução do Programa Operacional nas suas vertentes de gestão, acompanhamento e avaliação, serão efectuados alguns estudos tais como:

- análise da situação de dotação de infra-estruturas municipais;
- análise da incidência dos diversos Programas Operacionais Nacionais na região;
- avaliação do nível de receptividade das Medidas propostas neste Programa Operacional por parte dos beneficiários directos e indirectos.

Com vista à divulgação alargada das diversas Medidas integradas no Programa Operacional e divulgação dos resultados obtidos, serão realizadas acções de publicidade incluindo publicações nos meios de comunicação social de material promocional.

#### **5.3.3. Organismo Responsável pela Execução**

Comissão de Coordenação da Região Centro.

#### **5.3.4. Categorias de Beneficiários**

Comissão de Coordenação da Região Centro.

**5.3.5. Calendário de Realização**

1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 1999.

**5.3.6. Âmbito Territorial de Intervenção**

NUT II Centro.

**5.3.7. Indicadores de Realização**

Serão indicadores de execução desta Medida:

- técnicos contratados - 40.
- estudos promovidos -18;
- iniciativas de divulgação e debates realizadas - 20;
- acções publicitárias realizadas -10.

**5.3.8. Quadro Financeiro**

Unid.: 1000 ECUS

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total
Despesa total	1 708	1 448	1 601	2 700	2 618	3 598	13 673
Despesa pública nacional	426	362	400	675	655	900	3 418
Participação comunitária	1 282	1 086	1 201	2 025	1 963	2 698	10 255
%	75	75	75	75	75	75	75

**6.1. SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLO**

O sistema de gestão financeira e de controlo adoptado para o Programa retoma em larga medida as orientações seguidas na matéria pelos programas operacionais do primeiro Quadro Comunitário de Apoio.

Em termos gerais, o sistema de gestão financeira do Programa é o seguinte:

- compete às várias unidades de gestão dos sub-programas que integram o Programa decidir da aprovação dos projectos, tendo em conta os critérios de selecção fixados para cada medida, e os regulamentos específicos que, eventualmente, venham a ser publicados;
- compete igualmente às unidades de gestão zelar pelo cumprimento das normas comunitárias em matéria de mercados públicos, ambiente e concorrência;
- sempre que as entidades beneficiárias do Programa sejam de natureza privada está prevista a celebração de contratos ou termos de aceitação para a concessão de comparticipação financeira;
- as entidades responsáveis pela realização dos projectos apresentam ao Gestor do Programa os pedidos de pagamento, juntando para o efeito, listagens dos documentos justificativos da despesa efectuada e paga aos beneficiários finais; o secretariado técnico verificará a elegibilidade das despesas e a sua conformidade com o projecto aprovado;
- o Gestor do Programa poderá efectuar pagamentos aos executores sob a forma de adiantamentos, de acordo com as normas nacionais definidas para o efeito;
- compete ao Gestor do Programa assegurar a realização do controlo (que envolve a organização dos processos, a verificação física, financeira e contabilística do projecto), sem prejuízo das competências dos organismos nacionais designados para o efeito;

- compete à DGDR, enquanto responsável pela gestão financeira do FEDER, enviar à CCE os pedidos de desembolso, da contribuição do FEDER;
- as transferências das contribuições do FEDER são efectuadas pela CCE a favor do Tesouro português; compete à DGDR desencadear os mecanismos necessários à transferência das verbas para as entidades gestoras ou beneficiárias, através das vias estabelecidas.

## **6.2. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

O mais tardar durante o mês de Setembro de cada ano, com base nos resultados de execução do ano anterior, que figuram no relatório a transmitir anualmente à Comissão das Comunidades Europeias no mês de Junho, e após parecer da Comissão de Acompanhamento, serão reajustados os planos financeiros anuais tendo em conta a capacidade de execução do programa, de forma a permitir que os mecanismos orçamentais nacionais possam, em tempo útil, tomar em consideração essas previsões de despesas para o ano seguinte.

Os montantes não utilizados serão afectados a outras acções, com prioridade para as previstas no Programa, de acordo com o procedimento previsto para este tipo de alterações.

### **6.3. QUADROS FINANCEIROS**

Em relação aos quadros financeiros que se apresentam em seguida realçam-se os seguintes aspectos:

- a repartição da despesa pública entre nacional e comunitária é indicativa, dado que a maior parte do Programa foi concebido na base de Medidas abertas pelo que esta repartição só será efectivamente conhecida à medida que os projectos forem sendo aprovados;
- a comparticipação do sector privado foi calculada com base num apoio médio a conceder, o qual poderá vir a ser ajustado face à qualidade e interesse dos projectos e acções que serão efectivamente aprovadas.

CENTRO  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR SUB-PROGRAMAS

(Mil Ecus)

SUB-PROGRAMAS	Custo Total	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado		
		Total Despesas Públicas	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração			Empresas Públicas e Outras	
								Central	Local			Regiões Autónomas
Infra-estruturas e equipamentos locais	208 738	208 738	155 055				51 683	51 683				
Iniciativas de impacte regional	239 679	234 907	176 180	176 180			58 727	6 343	50 476		1 908	4 772
Apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno	44 089	41 020	30 765	30 765			10 255	2 389	5 577		2 289	3 069
<b>TOTAL</b>	<b>490 506</b>	<b>482 665</b>	<b>362 000</b>	<b>362 000</b>			<b>120 665</b>	<b>8 732</b>	<b>107 736</b>		<b>4 197</b>	<b>7 841</b>

CENTRO  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado			
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração Central	Adminis- tração Local		Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	
1994	37 472	38 884	27 666	27 664					9 220	765	8 140		315	588
1995	51 980	51 130	38 348	38 348					12 782	925	11 413		444	830
1996	81 293	79 982	59 987	59 987					19 995	1 348	17 945		702	1 311
1997	98 815	95 268	71 451	71 451					23 817	1 724	21 284		829	1 547
1998	105 822	104 126	78 096	78 096					28 030	1 833	23 290		907	1 696
1999	117 144	115 275	86 454	86 454					28 821	2 137	25 684		1 000	1 869
TOTAL	490 506	482 665	362 000	362 000					120 665	8 732	107 736		4 197	7 841

INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCAIS  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS

(Mil Ecus)

MEDIDAS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado		
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração Central	Adminis- tração Local	Regiões Autónomas		Empresas Públicas e Outras	
Infra-estruturas e equipamentos locais	206 738	206 738	155 055	155 055						51 683	51 683			
<b>TOTAL</b>	<b>206 738</b>	<b>206 738</b>	<b>155 055</b>	<b>155 055</b>						<b>51 683</b>	<b>51 683</b>			

INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCAIS  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional			Sector Privado			
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração				
									Central		Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras
1994	15 507	15 507	11 630	11 630					3 877				
1995	21 900	21 900	16 425	16 425					5 475				
1996	34 549	34 549	25 912	25 912					8 637				
1997	40 803	40 803	30 603	30 603					10 200				
1998	44 751	44 751	33 563	33 563					11 188				
1999	49 228	49 228	36 922	36 922					12 308				
<b>TOTAL</b>	<b>206 738</b>	<b>206 738</b>	<b>155 055</b>	<b>155 055</b>					<b>51 683</b>				

INICIATIVAS DE IMPACTE REGIONAL  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS

(Mil Ecus)

MEDIDAS	Custo Total	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado			
		Total Despesas Públicas	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Administração			Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	
								Central	Local				
Ambiente e recursos naturais	82 219	61 664	61 664				20 555	617	19 938				
Accessibilidades e transportes	76 344	76 344	57 258	57 258			19 086	5 726	13 360				
Equipamentos sócio-económicos	81 116	76 344	57 258	57 258			19 086		17 178			1 908	4 772
<b>TOTAL</b>	<b>239 679</b>	<b>234 907</b>	<b>176 180</b>	<b>176 180</b>			<b>58 727</b>	<b>6 343</b>	<b>50 476</b>			<b>1 908</b>	<b>4 772</b>

INICIATIVAS DE IMPACTE REGIONAL  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas		Subvenções Comunitárias						Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado	
		Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração		Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	Sector Privado			
								Central	Local						
1994	17 975	17 617	13 213	13 213			4 404	475	3 786		143	358			
1995	25 390	24 885	18 664	18 664			6 221	672	5 347		202	505			
1996	40 059	39 261	29 446	29 448			9 815	1 060	8 436		319	798			
1997	47 309	46 367	34 774	34 774			11 593	1 252	9 964		377	942			
1998	51 872	50 840	38 132	38 132			12 708	1 372	10 924		412	1 032			
1999	57 074	55 937	41 951	41 951			13 986	1 512	12 019		455	1 137			
TOTAL	239 679	234 907	176 180	176 180			58 727	6 343	50 476		1 908	4 772			

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL  
Ambiente e Recursos Naturais

(MI Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias					Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração		Empresas Públicas e Outras	
									Central	Local		
1994	6 166	6 166	4 625	4 625				46	1 495			
1995	8 709	8 709	6 532	6 532			65	2 112				
1996	13 741	13 741	10 308	10 308			103	3 332				
1997	16 230	16 230	12 172	12 172			122	3 936				
1998	17 794	17 794	13 346	13 346			133	4 315				
1999	19 579	19 579	14 683	14 683			148	4 748				
<b>TOTAL</b>	<b>82 219</b>	<b>82 219</b>	<b>61 664</b>	<b>61 664</b>			<b>617</b>	<b>19 938</b>				

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL  
Acessibilidades e Transportes

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado	
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Adminis- tração		Regiões Autónomas		Empresas Públicas e Outras
								Central	Local			
1994	5 725	5 725	4 294	4 294				429	1 002			
1995	8 088	8 088	6 066	6 066				607	1 415			
1996	12 760	12 760	9 570	9 570				957	2 233			
1997	15 068	15 068	11 301	11 301				1 130	2 637			
1998	16 524	16 524	12 393	12 393				1 239	2 892			
1999	18 179	18 179	13 634	13 634				1 364	3 181			
<b>TOTAL</b>	<b>76 344</b>	<b>76 344</b>	<b>57 258</b>	<b>57 258</b>				<b>5 726</b>	<b>13 360</b>			

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL  
Equipamentos Sócio-económicos

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias						Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado	
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração Central	Adminis- tração Local	Regiões Autónomas	Empresas Púlicas e Outras		
														FEDER
1994	6 084	5 726	4 294	4 294						1 432	1 289		143	358
1995	8 593	8 088	6 066	6 066						2 022	1 820		202	505
1996	13 558	12 760	9 570	9 570						3 190	2 871		319	798
1997	16 011	15 069	11 301	11 301						3 768	3 391		377	942
1998	17 554	16 522	12 393	12 393						4 129	3 717		412	1 032
1999	19 316	18 179	13 634	13 634						4 545	4 090		455	1 137
TOTAL	81 116	76 344	57 258	57 258						19 086	17 178		1 908	4 772

APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E AO DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR MEDIDAS

(Mil Ecus)

MEDIDAS	Custo Total	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado			
		Total Despesas Públicas	Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Contra-partida Pública Nacional				
									Adminis- tração Central		Adminis- tração Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras
Apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno	30 416	27 347	20 510	20 510				6 837	167	4 381		2 289	3 069
Assistência técnica	13 673	13 673	10 255	10 255				3 418	2 222	1 196			
<b>TOTAL</b>	<b>44 089</b>	<b>41 020</b>	<b>30 785</b>	<b>30 765</b>				<b>10 255</b>	<b>2 389</b>	<b>5 577</b>		<b>2 289</b>	<b>3 069</b>

APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E AO DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado		
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração Central	Adminis- tração Local		Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras
1994	3 990	3 760	2 821	2 821				939	290	477		172	230
1995	4 670	4 345	3 259	3 259				1 086	253	591		242	325
1996	6 685	6 172	4 629	4 629				1 543	288	872		383	513
1997	8 703	8 098	6 074	6 074				2 024	472	1 100		452	605
1998	9 199	8 535	6 401	6 401				2 134	461	1 178		495	664
1999	10 842	10 110	7 581	7 581				2 529	625	1 359		545	732
TOTAL	44 089	41 020	30 765	30 765				10 255	2 389	5 577		2 289	3 069

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL  
 Apoio às Actividades Económicas e ao Desenvolvimento Endógeno

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional				Sector Privado		
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração Central	Adminis- tração Local	Regiões Autónomas	Empresas Públicas e Outras	
												172	230
1994	2 282	2 052	1 539	1 539			513	12	329			172	230
1995	3 222	2 897	2 173	2 173			724	18	464			242	325
1996	5 084	4 571	3 428	3 428			1 143	28	732			383	513
1997	6 003	5 398	4 049	4 049			1 349	33	864			452	605
1998	6 581	5 917	4 438	4 438			1 479	36	948			495	664
1999	7 244	6 512	4 883	4 883			1 629	40	1 044			545	732
TOTAL	30 416	27 347	20 510	20 510			6 887	167	4 381			2 289	3 069

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL  
Assistência Técnica

(Mil Ecus)

ANOS	Custo Total	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias				Contrapartida Pública Nacional			Sector Privado	
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Adminis- tração		
									Central		Local
1994	1 708	1 708	1 282	1 282				278	148		
1995	1 448	1 448	1 086	1 086				235	127		
1996	1 601	1 601	1 201	1 201				260	140		
1997	2 700	2 700	2 025	2 025				439	236		
1998	2 618	2 618	1 963	1 963				425	230		
1999	3 598	3 598	2 698	2 698				585	315		
<b>TOTAL</b>	<b>13 673</b>	<b>13 673</b>	<b>10 255</b>	<b>10 255</b>				<b>2 222</b>	<b>1 196</b>		



## **ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO**

1. A estrutura de gestão do Programa é integrada pelos seguintes elementos:

- o Presidente do Programa, que é, por inerência, o Presidente da Comissão de Coordenação Regional;
- o Gestor do Programa, que desenvolve as suas funções a tempo inteiro, que responde perante o Presidente e que coordena o secretariado técnico;
- as unidades de gestão, que em conjunto com o Gestor tomam as decisões fundamentais sobre o Programa, constituindo o órgão por excelência da aprovação dos projectos a apoiar.

A estrutura acima referida é responsável pela coordenação técnica e administrativa, designadamente no que respeita à prossecução dos objectivos, à concretização dos instrumentos e acções programados e à verificação do cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis.

2. São constituídas unidades de gestão distintas para cada um dos três sub-programas, tendo a unidade de gestão do sub-programa de investimentos de âmbito municipal composição variável de acordo com as áreas geográficas de intervenção previstas, por forma a assegurar-se a necessária e adequada representatividade autárquica.

O Gestor do Programa coordenará as reuniões das diferentes unidades de gestão e assegurará a articulação e a coerência das decisões tomadas. O Presidente do Programa presidirá às reuniões das unidades de gestão sempre que a elas entenda assistir. O Gestor do Programa coordenará e será apoiado pelo secretariado técnico do Programa. A Comissão de Coordenação Regional assegurará apoio logístico e administrativo ao secretariado técnico.

3. Nos casos em que as associações de municípios correspondentes às zonas de intervenção sub-regional previstas no sub-programa de investimentos de âmbito municipal solicitem ao

Estado a cessão da gestão dos montantes ali consagrados, esta poderá ser concedida mediante:

- apresentação prévia de programas de investimento "fechados" plurianuais, com vista à sua análise e discussão com o Governo;
- celebração com a Comissão de Coordenação Regional de um contrato estipulando os direitos e obrigações das partes em matéria de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das verbas em causa.

O Gestor do Programa manterá também nestes casos a função de coordenação global do Programa, para o que as entidades gestoras deverão periódica e atempadamente preparar toda a informação necessária ao bom acompanhamento da execução e à gestão do Programa.

4. No sub-programa de investimentos municipais, a unidade de gestão terá a seguinte composição:
  - o Gestor do Programa;
  - representantes dos municípios, num máximo de 2 por cada uma das áreas geográficas de intervenção.
  
5. No sub-programa de investimentos supra-municipais e regionais, a unidade de gestão terá a seguinte composição:
  - o Gestor do Programa;
  - um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
  - representantes do Conselho da Região, até um máximo de 4;
  - representantes das direcções regionais dos departamentos ministeriais envolvidos, sempre que estejam em análise assuntos da respectiva competência.
  
6. No sub-programa de dinamização da actividade económica, a unidade de gestão terá a seguinte composição:
  - o Gestor do Programa;
  - um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
  - representantes das associações empresariais regionais, até um máximo de 3;

- um representante do Conselho da Região;
  - representantes das direcções regionais dos departamentos ministeriais envolvidos, sempre que estejam em análise assuntos da respectiva competência.
7. A esta estrutura de gestão são atribuídas as funções de seleccionar e aprovar os projectos, zelar pela conformidade das acções/projectos propostos com as medidas e objectivos definidos, apreciar e decidir sobre o nível de execução material e financeira do Programa, acompanhar e controlar os pedidos de pagamento e sua conformidade com os normativos aplicáveis, suspender ou anular contribuições atribuídas em caso de incumprimento, preparar os relatórios intercalares, anuais e final e tomar outras decisões apropriadas ao bom funcionamento do Programa.



**AVALIAÇÃO EX-ANTE**

Após a apresentação do Plano de Desenvolvimento Regional português à Comissão, as autoridades portuguesas efectuaram uma avaliação ex-ante do Programa Operacional da Região Centro.

Da avaliação ex-ante efectuada pelo Estado-membro, constam os seguintes elementos:

- análise da estratégia da intervenção operacional;
- análise da estrutura proposta na intervenção operacional;
- análise da complementaridade com outras intervenções sectoriais;
- impacte sócio-económico da intervenção operacional regional.

Em paralelo, a Comissão solicitou uma avaliação ex-ante do presente programa a um perito independente. O relatório apresentado por este perito concluiu que a estratégia proposta pelas autoridades portuguesas era compatível com os objectivos a atingir, os quais são fundamentalmente os seguintes:

- promoção do desenvolvimento regional e local;
- melhoria das condições de vida das populações;
- dinamização económica e valorização do potencial endógeno.

As avaliações ex-ante efectuadas permitiram, durante o período de negociações, estabelecer as medidas do programa, definir os objectivos a atingir e quantificá-los relativamente à situação de partida (1993) e ao final da execução do programa.

Um conjunto de indicadores quantificados foi consequentemente estabelecido, dos quais os mais importantes são indicados no quadro seguinte.

As avaliações efectuadas estão de acordo com as disposições constantes do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 4253/88, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento 2082/93, de 20 de Julho de 1993.

Indicadores de impacte a nível regional	1993	1999
- % da população servida por sistemas de distribuição de água potável	71	90
- % da população servida por sistemas de recolha de resíduos urbanos		
- % de resíduos urbanos decompostos, reciclados ou incinerados		29
- % da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais	22	46
- % de águas residuais objecto de tratamento secundário (aglomerações de mais de 2.000 hab.)		
- velocidade média do percurso entre aglomerações de mais de 10.000 hab. (em certos casos, mais de 5.000 hab.)		
- velocidade média do percurso entre sedes de concelho, aeroportos, portos e fronteiras		
- % da rede de estradas secundárias sujeitas a trabalhos de beneficiação	16	10

---

**ANEXO A**  
Regulamento das Unidades de Gestão





## REGULAMENTO DAS UNIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO<sup>(\*)</sup>

Tendo em conta o previsto na Decisão da Comissão n°94/170/CE, de 25 de Fevereiro, relativa ao estabelecimento do QCA para as intervenções estruturais comunitárias, o Decreto-Lei n°99/94, de 19 de Abril, que define a estrutura orgânica do QCA e a Decisão da Comissão n° C(94)381/4, de 25 de Fevereiro de 1994 que aprova o Programa Operacional da Região Centro, é estabelecido o regulamento interno da respectiva unidade de gestão nos seguintes termos:

### 1°

#### ***Âmbito e Objectivos***

O presente regulamento destina-se a estabelecer as condições gerais de acesso e as regras de processo do Programa Operacional da Região Centro, a seguir designado por PROCENTRO, cujo âmbito e apoios se encontram definidos na Decisão da Comissão n° C(94)381/4, de 25 de Fevereiro de 1994.

### 2°

#### ***Funcionamento***

1. O funcionamento da Unidade de Gestão processar-se-à de acordo com o definido no Despacho Conjunto dos MPAT, MA, MIE, ME, MOPTC, MS, MCT, MARN e SEC, publicado no Diário da República II Série, n°128, de 3/6/94, bem como no presente Regulamento.
2. A Unidade de Gestão reunir-se-à, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Gestor do PROCENTRO por iniciativa própria ou a pedido de qualquer dos seus membros.

<sup>(\*)</sup> Documento aprovado em reunião das Unidades de Gestão no dia 24 de Junho de 1994 e homologado pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território em 13 de Julho de 1994.

3. De cada reunião da Unidade de Gestão será lavrada uma acta, da qual deverá constar um sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

### 3º

#### ***Entidades Candidatas***

São entidades candidatas ao PROCENTRO as previstas em cada uma das medidas dos seus sub-programas.

### 4º

#### ***Condições Gerais de Acesso***

1. As entidades candidatas aos apoios previstos no PROCENTRO têm de preencher as seguintes condições gerais de acesso:
  - a) demonstrarem dispôr de capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos;
  - b) não terem dívidas ao Estado e à Segurança Social (quando aplicável);
  - c) terem financiamento assegurado, designadamente através da inscrição orçamental da contrapartida nacional.
2. Os projectos de investimento candidatos aos apoios previstos no PROCENTRO têm de satisfazer as condições do Despacho nº62/94 de 23 de Maio de 1994, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território e designadamente as seguintes:
  - a) enquadrarem-se no âmbito e objectivos da respectiva medida e sub-programa;
  - b) demonstrarem o cumprimento dos procedimentos administrativos relativos ao processo de candidatura (preenchimento de formulários/memória descritiva do projecto/etc.);
  - c) demonstrarem o cumprimento de regulamentação específica para o sector a que respeite o projecto;
  - d) demonstrarem o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de concorrência, ambiente, mercados públicos e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

- e) terem início físico dentro de um período máximo de 6 meses após a data de aprovação da candidatura;
- f) disporem de projecto técnico de engenharia e arquitectura, aprovados nos termos legais;
- g) disporem, de condições técnicas, financeiras e organizativas que garantam que os projectos serão, posteriormente, auto-suficientes (quando aplicável);
- h) terem execução financeira no período compreendido entre 9 de Julho de 1993 e 31 de Dezembro de 2001, confirmada pelas datas das ordens de pagamento e respectivos recibos;
- i) apresentarem, em regra, como limite mínimo de investimento elegível, a preços correntes, o montante de 50.000 contos, quando se trate de infra-estruturas e equipamentos. Para cálculo do valor do investimento a preços correntes serão aplicadas, ao valor de orçamento, taxas de actualização a fornecer pela Estrutura de Apoio Técnico.
- j) não constituírem, para as mesmas componentes, candidatura aprovada ao abrigo de qualquer regime de financiamento comunitário em vigor.

## **5°**

### ***CrITÉRIOS de Selecção***

Os projectos serão seleccionados de acordo com os critérios de selecção constantes do PROCENTRO, e dos que forem aprovados pela Unidade de Gestão e pela Unidade de Acompanhamento.

## **6°**

### ***Despesas Elegíveis***

**101**

1. Para efeitos de determinação da base de incidência da contribuição do FEDER, consideram-se elegíveis as despesas de investimento realizadas entre 9 de Julho de 1993 e 31 de Dezembro de 2001, confirmadas pelas datas das ordens de pagamento e dos recibos respectivos.

2. Nos projectos candidatos aos sub-programas A e B a aquisição de terrenos só será, em regra, cofinanciada até 15% do total do investimento.
3. Nos projectos candidatos à medida 1 do Sub-programa C consideram-se elegíveis despesas de funcionamento, designadamente, com o pessoal técnico que assegure o funcionamento do serviço e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento, promoção e valorização das potencialidades regionais.

### **7º**

#### ***Candidaturas***

1. A formalização das candidaturas é feita mediante preenchimento dos formulários anexos a este regulamento, do qual fazem parte integrante, ao qual obrigatoriamente se juntarão todas as peças nele indicadas.
2. As candidaturas devem dar entrada entre os dias 1 e 8 de cada mês no Gabinete de Apoio Técnico (GAT), cuja área de actuação corresponda ao local onde se realiza o investimento.

### **8º**

#### ***Processo de Apreciação***

1. A apreciação técnica das candidaturas é da responsabilidade da Estrutura de Apoio Técnico ao Gestor e Unidade de Gestão tal como previsto no artigo 28º do Decreto-lei nº99/94, de 19 de Abril.
2. Compete ao director do GAT, emitir parecer técnico sobre as candidaturas. Esse parecer, a enviar no prazo de dez dias ao Gestor do PROCENTRO, deve versar sobre os seguintes aspectos:
  - a) importância municipal e supra-municipal do projecto;
  - b) existência, caso se trate de infra-estruturas, de projectos técnicos de engenharia e/ou arquitectura actualizado, procedendo posteriormente ao seu arquivo;

- c) cumprimento das disposições nacionais e comunitárias (quando for o caso), em matéria de ambiente e recursos naturais, ordenamento do território e mercados públicos;
  - d) existência, caso se trate de infra-estruturas, de aprovações ou pedidos de parecer das entidades competentes, nomeadamente no âmbito do ambiente e recursos naturais, ordenamento do território, incluindo as Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais;
  - e) existência de inscrição orçamental e determinação das despesas elegíveis.
3. O parecer final da Estrutura de Apoio Técnico, terá em conta o parecer do director do GAT e deverá contemplar os seguintes aspectos adicionais:
- a) objectivos do projecto e o seu contributo para o desenvolvimento municipal e regional;
  - b) enquadramento do projecto nos objectivos do PROCENTRO;
  - c) cumprimento das disposições nacionais e comunitárias aplicáveis;
  - d) a verificação das demais condições de acesso constantes do artigo 4º.
4. A Estrutura de Apoio Técnico deverá fazer a apreciação das candidaturas no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua formalização.
5. Sempre que a Estrutura de Apoio Técnico considere que os processos se encontram insuficientemente informados, solicitará esclarecimentos adicionais. Nesta situação a contagem do prazo referido no ponto anterior é suspenso até à recepção dos esclarecimentos solicitados ou das peças em falta.

9º

***Processo de Decisão***

1. Compete à Unidade de Gestão apreciar e dar parecer acerca das candidaturas apresentadas.

2. Compete ao Gestor, uma vez obtido o parecer da Unidade de Gestão, decidir acerca do projecto de investimento e propor ao MPAT a aprovação do respectivo financiamento.
3. Compete ao Gestor aprovar eventuais alterações às candidaturas, já aprovadas, quer quanto à sua descrição física quer em relação à sua programação financeira, devendo neste último caso, e sempre que houver aumentos de custos, o respectivo financiamento ser submetido a aprovação do MPAT.

### **10º**

#### ***Pagamentos***

1. Os pedidos de pagamentos são formalizados mediante o preenchimento, pela entidade executora, de formulário anexo a este regulamento, do qual faz parte integrante, a que se devem juntar cópias autenticadas dos documentos da despesa efectuada e paga.
2. Os pedidos de pagamento são enviados ao GAT, cuja área de actuação corresponde ao local onde se realiza o investimento.
3. O Director do GAT deve verificar, no prazo de cinco dias úteis, o pedido de pagamento e respectivos documentos, enviando o formulário ao Gestor do PROCENTRO, mantendo em arquivo os documentos.
4. A Estrutura de Apoio Técnico elabora um parecer sobre cada pedido de pagamento.
5. Compete ao Gestor dar instruções à entidade pagadora para efectuar a transferência das verbas para as entidades executoras.
6. A entidade pagadora é a Comissão de Coordenação da Região Centro.
7. O pagamento aos municípios deverá ser efectuado no prazo máximo de 15 dias úteis a partir da apresentação dos formulários de pedidos de pagamento e respectivos documentos de despesa, desde que o saldo existente na entidade pagadora o permita.

8. Poderão ser adoptadas as seguintes modalidades de pagamentos:
  - a) nos termos do Despacho MPAT 128/91, publicado no D.R., II Série, de 18/06/91.
  - b) reembolsos de despesa paga.
9. A não apresentação de despesa por períodos superiores a seis meses, desde que sem motivo justificado, e aceite pela Unidade de Gestão originará o descomprometimento do projecto e a reposição dos compromissos já pagos.
10. Os últimos 5% do montante do compromisso aprovado para cada projecto só serão pagos quando for enviado ao Gestor o relatório final de execução do projecto, e o auto de recepção provisório.

## **11°**

### ***Acompanhamento Fiscalização e Controlo***

1. No âmbito das suas competências, a fiscalização e controlo dos projectos, nas suas componentes material, financeira e contabilística, incluindo a sua verificação documental e física, serão assegurados pelos Gabinetes de Apoio Técnico e Comissão de Coordenação da Região Centro.
2. Compete ao Gestor elaborar relatórios de execução com uma periodicidade semestral e anual.
3. Para efeitos no número anterior, os executores de projectos aprovados no âmbito do PROCENTRO deverão enviar ao Gestor todos os elementos necessários.

## **12°**

### ***Revisões e Alterações***

Tendo em vista assegurar a melhor execução possível do Programa Operacional da Região Centro e à medida que a experiência de gestão o aconselhe deverá a Unidade de Gestão por sua iniciativa ou por sugestão da Unidade de Acompanhamento, introduzir as correcções, aditamentos ou qualquer outro melhoramento no presente Regulamento Interno.



---

**ANEXO B**  
Formulário de Candidatura





# PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

### Parecer da Unidade de Gestão

Favorável Desfavorável 

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Aprovado Não aprovado 

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Gestor

\_\_\_\_\_

Nº do Projecto

 .  .  . 

Data de entrada

 .  . 

Data de verificação pela EAT

 .  . 

Assinatura e autenticação

\_\_\_\_\_  
(Espaço reservado à EAT)Subprograma A  B  C 

Medida \_\_\_ - \_\_\_ Acção \_\_\_ - \_\_\_ - \_\_\_

Designação do Projecto (título) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### I - Identificação da Entidade Responsável

1. **Designação** \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Código Postal  Telefone (1) \_\_\_\_\_ Telefax (1) \_\_\_\_\_

(1) c/indicativo

2. **Pessoa a contactar** \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Código Postal



5. Investimento Total

□□□ . □□□ . □□□ \$ 00

6. Investimento Elegível

□□□ . □□□ . □□□ \$ 00

7. Comparticipação Solicitada

□□□ . □□□ . □□□ \$ 00

Taxa de Participação (%)

□□ , □

8. Programação FinanceiraUnid: 10<sup>3</sup> escudos - preços constantes (Data Candidatura)

Fontes Financiamento	1º ANO 199	2º ANO 199	3º ANO 199	4º ANO 199	5º ANO 199	6º ANO 199	TOTAL
<b>DESPESA ELEGIVEL</b>							
<b>FEDER</b>							
<b>D. P. NACIONAL</b>							
Ad. Central (*)							
Ad. Local							
Emp. Pública							
Outros							
<b>Subtotal</b>							
<b>DESPESA NAO ELEGIVEL</b>							
<b>TOTAL</b>							

(\*) Especificar a natureza da participação: Contrato Programa; JAE; PROSIURB; Outros

Unid: 10<sup>3</sup> escudos - preços correntes

Fontes Financiamento	1º ANO 199	2º ANO 199	3º ANO 199	4º ANO 199	5º ANO 199	6º ANO 199	TOTAL
<b>DESPESA ELEGIVEL</b>							
<b>FEDER</b>							
<b>D. P. NACIONAL</b>							
Ad. Central (*)							
Ad. Local							
Emp. Pública							
Outros							
<b>Subtotal</b>							
<b>DESPESA NAO ELEGIVEL</b>							
<b>TOTAL</b>							

(\*) Especificar a natureza da participação: Contrato Programa; JAE; PROSIURB; Outros

**9. Plano de Investimentos**

Unid: 10<sup>3</sup> escudos - preços constantes (Data Candidatura)

Descrição	1º ANO 199	2º ANO 199	3º ANO 199	4º ANO 199	5º ANO 199	6º ANO 199	TOTAL
<b>Act. Fixo Corpóreo</b>							
Terreno							
Instalações							
Equipamentos							
Outros							
<b>Subtotal</b>							
<b>Act. Fixo Incorpóreo</b>							
Projectos							
Estudos							
Outros							
<b>TOTAL</b>							

Unid: 10<sup>3</sup> escudos - preços correntes

Descrição	1º ANO 199	2º ANO 199	3º ANO 199	4º ANO 199	5º ANO 199	6º ANO 199	TOTAL
<b>Act. Fixo Corpóreo</b>							
Terreno							
Instalações							
Equipamentos							
Outros							
<b>Subtotal</b>							
<b>Act. Fixo Incorpóreo</b>							
Projectos							
Estudos							
Outros							
<b>TOTAL</b>							

**10. Empréstimos BEI \*\***

Montante \_\_\_\_\_ esc  
 \_\_\_\_\_ ecu

Data   .   .

\*\* Caso o projecto venha a ser posteriormente objecto deste tipo de empréstimo estes dados devem ser comunicados ao Gestor do programa.

**11. Resumo dos Aspectos Técnicos do Projecto**

Projecto Técnico	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos de Viabilidade	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Avaliação de Impacte Ambiental	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Avaliação dos Aspectos Sócio-económicos	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
PDM Aprovado	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Outro Instrumento Ordenamento Eficaz	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Qual ? \_\_\_\_\_

**Referência a Concursos Públicos**

Publicações em Diário da República \_\_\_\_\_

Publicação no Jornal Oficial das Comunidades \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Descrição das fases, empreitadas, calendarização das mesmas** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Especificar detalhadamente em anexo)

**12. Indicadores (de acordo com as medições e orçamentos)**

Indicadores conforme tabela anexa	Unidade	Quantidade	Custo
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

**13. N° de postos de trabalho**

• Na fase de execução

• Permanentes

**14. Níveis de qualificação**

• De emprego 1  2  3  4  5

• Outros (especificar) \_\_\_\_\_

**15. Confirmação pela entidade responsável**

A entidade executora deste projecto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário e respectivos anexos, compromete-se a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias à execução do projecto de acordo com os valores e programação indicada, bem como cumprir todos os procedimentos legais em matéria de concorrência, ambiente e mercados públicos.

*Assinatura e Carimbo*

*Data*

.  .

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
**INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA**

**1. Situação do Projecto**

- Data de elaboração do Projecto  .  .
- Orçamento inicial do Projecto  contos
- Orçamento actual do Projecto/valor de adjudicação  contos
- O Projecto tem parecer das seguintes entidades:

\* anexar cópias dos pareceres

**2. Descrição do projecto e objectivos a atingir** (anexar memórias descritivas, medições e orçamento e esboço corográfico)

- Descrição física do investimento e trabalhos a realizar
- Situação actual e evolução provável, resultados esperados com o investimento

**3. Indicadores físicos**

**A. Loteamento Industrial**

- Novo
- Existente  Ampliação  Taxa de ocupação  %  
 Área total  (ha) Área total dos lotes  (ha)  
 Número e dimensão média dos lotes \_\_\_\_\_  
 Número de empresas  Emprego previsível   
 Principais sectores de actividade a instalar \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Infraestruturas existentes

Infraestruturas candidatas

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

- Equipamentos candidatos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Serviços de apoio e outras facilidades \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**B. Centro Polivalente de Apoio à Actividade Produtiva**

- Área Total  (m2) - Área bruta de construção  (m2)

- Actividades a desenvolver \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Número de empresas abrangidas

- Taxa de ocupação - número de dias / ano

**4. Incidência sobre o ambiente e o ordenamento do território**

- Tem estudo de avaliação do impacto ambiental ? Sim  Não

- Justifique.

- Entidades que emitiram pareceres nestes domínios:

\* anexar cópia dos pareceres ou dos respectivos pedidos

**5. Indicadores de impacte sócio-económico**

População servida  Número de empresas servidas

Principais ramos de actividade das empresas servidas \_\_\_\_\_

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
**INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA**

Justifique o interesse do Projecto para o desenvolvimento do município e da região

**6. Execução financeira e calendarização**

**Programa de Trabalhos**

Descrição das componentes da obra candidata	Início		Conclusão		Regime de execução	Custo
	Mês	Ano	Mês	Ano		
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						

**Regime de execução:**  
 1 - Administração directa  
 2 - Empreitada

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE PRODUTIVA

**7. Anexar cópia de inscrição do investimento no Orçamento Municipal**

**8. Interligação do investimento com projectos apoiados por outros instrumentos financeiros de desenvolvimento regional**

**9. Medidas de Publicidade previstas para a contribuição FEDER**

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
**INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE ANIMAÇÃO E TURISMO**

**1. Situação do Projecto**

- Data de elaboração do Projecto
- Orçamento inicial do Projecto
- Orçamento actual do Projecto/valor de adjudicação
- O Projecto tem parecer das seguintes entidades:

□ □ . □ □ . □ □	
□ □ □ □ □ □ □ □	contos
□ □ □ □ □ □ □ □	contos

\* anexar cópias dos pareceres

**2. Indicadores físicos** (anexar memórias descritivas, medições e orçamento e implantação cartográfica)

Descrição exhaustiva dos elementos que caracterizam a infraestrutura. Exemplo: área total, área coberta, área bruta de construção e capacidade.

**Nota:** Tratando-se de iniciativas ligadas à recuperação de centros históricos ou espaços urbanos de valor arquitectónico, deverá ser preenchida a rubrica 3 D do anexo ao Subprograma B - Equipamentos Sócio-económicos.

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE ANIMAÇÃO E TURISMO

**3. Incidência sobre o ambiente e o ordenamento do território**

- Tem estudo de avaliação do impacto ambiental ? Sim  Não

- Justifique.

- Entidades que emitiram pareceres nestes domínios:

\* anexar cópia dos pareceres ou dos respectivos pedidos

**4. Indicadores de impacto sócio-económico**

População servida

Principais actividades a promover \_\_\_\_\_

Justifique o interesse do Projecto para o desenvolvimento do município e da região

ANEXO - SUBPROGRAMA A  
**INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE ANIMAÇÃO E TURISMO**

**5. Execução financeira e calendarização**

**Programa de Trabalhos**

Descrição das componentes da obra candidata	Início		Conclusão		Regime de execução	Custo
	Mês	Ano	Mês	Ano		
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						

**Regime de execução:**  
 1 - Administração directa  
 2 - Empreitada

**6. Anexar cópia de inscrição do investimento no Orçamento Municipal**

**7. Interligação do investimento com projectos apoiados por outros instrumentos financeiros de desenvolvimento regional**

**8. Medidas de Publicidade previstas para a contribuição FEDER**



ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
**INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO**

**1. Situação do Projecto**

- Data de elaboração do Projecto □□ . □□ . □□
- Orçamento inicial do Projecto □□□□□□□ contos
- Orçamento actual do Projecto/valor de adjudicação □□□□□□□ contos
- O Projecto tem parecer das seguintes entidades:

\* anexar cópias dos pareceres

**2. Descrição do projecto e objectivos a atingir** (anexar memórias descritivas, medições e orçamento e esboço corográfico)

- Descrição física do investimento e trabalhos a realizar
- Situação actual e evolução provável, resultados esperados com o investimento

**3. Indicadores físicos**

**A. Rede de abastecimento de água**

- Captação 
  - Nº habitantes servidos □□□□□□
  - Local de captação \_\_\_\_\_
  - Volume a captar □□□ (m<sup>3</sup> / dia)
  - Potência de bombagem □□□ (Kw)
- Tratamento 
  - Nº habitantes servidos □□□□□□
  - Nº de Estações □□
  - Volume a tratar □□□ (m<sup>3</sup> / dia)
  - Tipo de tratamento \_\_\_\_\_
- Adução 
  - Nº habitantes servidos □□□□□□
  - Volume a aduzir □□□ (m<sup>3</sup> / dia)
  - Comprimento da adutora □□□ (m)
  - Diâmetro máximo da adutora □□□ (mm)
  - Tipo de material \_\_\_\_\_

ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
**INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO**

- Distribuição

Nº habitantes servidos

Número de reservatórios

Capacidade dos reservatórios  (m3)

Comprimento de condutas  (m)

Tipo de material \_\_\_\_\_

- Estações elevatórias

Número

Equipamento Sim  Não

**B. Rede de Esgotos**

- Colecta

Nº habitantes servidos

Volume colectado  (m<sup>3</sup>/dia)

Comprimento dos colectores  (m)

- Emissão

Nº habitantes servidos

Local de emissão \_\_\_\_\_

Volume emitido  (m<sup>3</sup>/dia)

Comprimento do emissário  (m)

Diâmetro máximo do emissário  (mm)

- Estações elevatórias

Número

Equipamento Sim  Não

**C. Tratamento de esgotos**

- Nº habitantes servidos

- Fossa séptica  Nº  Capacidade  (m<sup>3</sup>/dia)

- ETAR  Nº  Capacidade  (m<sup>3</sup>/dia)

Tipo de tratamento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
**INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO**

**D. Recolha e tratamento de lixos**

- Recolha  Capacidade de recolha  (ton/dia)
- Tratamento  Capacidade de tratamento  (ton/dia)
- Contentores (nº)
- Equipamento de recolha (nº)
- Tipo de tratamento:
  - Incineração
  - Compostagem
  - Aterro sanitário
  - Outra  \_\_\_\_\_

**4. Incidência sobre o ambiente e o ordenamento do território**

- Tem estudo de avaliação do impacto ambiental ? Sim  Não
- Justifique.

- Entidades que emitiram pareceres nestes domínios:

(anexar cópia dos pareceres ou dos respectivos pedidos)

**5. Indicadores de impacte sócio-económico**

População servida  Lugares servidos \_\_\_\_\_

Qual a taxa de atendimento no concelho:

- antes da realização do projecto  %
- após a realização do projecto  %

Número de empresas servidas

Principais ramos de actividade das empresas servidas \_\_\_\_\_

ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
**INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO**

Justifique o interesse do Projecto para o desenvolvimento do município e da região

**Nota:** No caso dos projectos candidatos ao Subprograma B deve ser apresentado, em anexo, a análise custo-benefício a preços correntes, explicitando claramente o sistema tarifário que será aplicado.

**6. Execução financeira e calendarização**

**Programa de Trabalhos**

Descrição das componentes da obra candidata	Início		Conclusão		Regime de execução	Custo
	Mês	Ano	Mês	Ano		
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						

**Regime de execução:**

- 1 - Administração directa
- 2 - Empreitada

ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO

7. Anexar cópia de inscrição do investimento no Orçamento Municipal

8. Interligação do investimento com projectos apoiados por outros instrumentos financeiros de desenvolvimento regional

9. Medidas de Publicidade previstas para a contribuição FEDER



ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
**INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE**

**1. Situação do Projecto**

- Data de elaboração do Projecto  .  .
- Orçamento inicial do Projecto  contos
- Orçamento actual do Projecto/valor de adjudicação  contos
- O Projecto tem parecer das seguintes entidades:

\* anexar cópias dos pareceres

**2. Descrição do projecto e objectivos a atingir** (anexar memórias descritivas, medições e orçamento e esboço corográfico)

- Descrição física do investimento e trabalhos a realizar
- Situação actual e evolução provável, resultados esperados com o investimento

**A. Estradas**

- |   |   |                    |   |
|---|---|--------------------|---|
| Comprimento da estrada                          | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (Km) | antes do projecto* | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (Km) |
| Largura da plataforma                           | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m)                           | antes do projecto* | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m)                           |
| Largura da faixa de rodagem                     | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m)                           | antes do projecto* | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m)                           |
| Terraplanagens (volume)                         | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m3) |                    |   |
| Drenagem  | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (Km) |                    |   |
| Pavimentação                                    | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m2) |                    |   |
| Sinalização                                     | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (Km) |                    |   |
| Iluminação                                      | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (Km) |                    |   |
| Nº de obras de arte                             | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>                               |                    |   |
| Outros (cruzamentos, arranjos de taludes, etc.) | _____   |                    |   |

(\* - a preencher no caso de remodelação de vias)

**B. Terminais Rodoviários**

- 
- |                          |   |
|--------------------------|---|
| Área total               | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m2) |
| Área bruta de construção | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> (m2) |

ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

<b>C. Centros Multimodais</b>	<input type="checkbox"/>	<b>D. Plataforma de Grupagem</b>	<input type="checkbox"/>
Área total	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	(m2)	
Área bruta de construção	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	(m2)	
<b>E. Outros</b>	<input type="checkbox"/>		
Especifique _____			
<b>3. Incidência sobre o ambiente e o ordenamento do território</b>			
- Tem estudo de avaliação do impacto ambiental ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
- Justifique.			
- Entidades que emitiram pareceres nestes domínios:			
* anexar cópia dos pareceres ou dos respectivos pedidos			
<b>4. Indicadores de impacto sócio-económico</b>			
População servida	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Lugares servidos	_____
Volume de tráfego previsível	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	/ dia	
Com a realização deste projecto, qual a redução prevista em termos de:			
• Tempo	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	(min)	
• Distância	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	(Kms)	

ANEXO - SUBPROGRAMA A E B  
**INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE**

Número de empresas servidas

Principais ramos de actividade das empresas servidas \_\_\_\_\_

Justifique o interesse do Projecto para o desenvolvimento do município e da região

- Resultados esperados

**5. Execução financeira e calendarização**

**Programa de Trabalhos**

Descrição das componentes da obra candidata	Início		Conclusão		Regime de execução	Custo
	Mês	Ano	Mês	Ano		
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						

**Regime de execução:**  
 1 - Administração directa  
 2 - Empreitada



ANEXO - SUBPROGRAMA B  
EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

**1. Situação do Projecto**

- Data de elaboração do Projecto  .  .
- Orçamento inicial do Projecto  contos
- Orçamento actual do Projecto/valor de adjudicação  contos
- O Projecto tem parecer das seguintes entidades:

\* anexar cópias dos pareceres

**2. Descrição do projecto e objectivos a atingir** (anexar memórias descritivas, medições e orçamento e esboço corográfico)

- Descrição física do investimento e trabalhos a realizar
- Situação actual e evolução provável, resultados esperados com o investimento

**3. Indicadores físicos**

**A. Escolas**

Descrição exhaustiva dos elementos que caracterizam a infraestrutura: área total, área bruta de construção, quantidade e diversidade de equipamentos, nº de salas, nº previsional de alunos

**B. Equipamento de Apoio à Actividade Económica**

- Área Total  (m<sup>2</sup>)    - Área bruta de construção  (m<sup>2</sup>)
- Área de exposição coberta  (m<sup>2</sup>)
- Área de exposição descoberta  (m<sup>2</sup>)
- Actividades a desenvolver \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Número de empresas abrangidas
- Taxa de ocupação - número de dias / ano

ANEXO - SUBPROGRAMA B  
EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

**C. Infraestruturas e Equipamentos de Animação, Cultura, Turismo e Desporto**

Descrição exaustiva dos elementos que caracterizam a infraestrutura ou equipamento: áreas total e bruta de construção, nº de potenciais utilizadores.

**D. Recuperação Urbana/Valorização Histórico-Patrimonial**

1. Centro histórico

Edifícios (\*)  (nº)

Praças  (nº)

Castelo  (nº)

Muralhas  (m2)

Data de construção

Outros arranjos urbanísticos. Quais ? \_\_\_\_\_

(\*) funcionalidade antes da intervenção \_\_\_\_\_

(\*) Destino após intervenção \_\_\_\_\_

— Tipo de infraestruturas:

Água

Esgotos

Electricidade

Telefone

Gás

TV por Cabo

Arruamentos

2. Edifícios

— Reconstrução  Melhoramento

— Data de construção (original)

— Estilo arquitectónico \_\_\_\_\_

— Estado de conservação \_\_\_\_\_

— Encontra-se em utilização Sim  Não

— Funcionalidade original \_\_\_\_\_

— Destino após intervenção \_\_\_\_\_

ANEXO - SUBPROGRAMA B  
EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

**E. Loteamento Industrial**

- Novo   
 - Existente  Ampliação  Taxa de ocupação  %  
 Área total  (ha) Área total dos lotes  (ha)  
 Número e dimensão média dos lotes \_\_\_\_\_  
 Número de empresas  Emprego previsível   
 Principais sectores de actividade a instalar \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Infraestruturas existentes

Infraestruturas candidatas

- Equipamentos candidatos \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 - Serviços de apoio e outras facilidades \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**4. Incidência sobre o ambiente e o ordenamento do território**

- Tem estudo de avaliação do impacto ambiental ? Sim  Não   
 - Justifique.

ANEXO - SUBPROGRAMA B  
EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

- Entidades que emitiram pareceres nestes domínios:

\* anexar cópia dos pareceres ou dos respectivos pedidos

**5. Indicadores de impacte sócio-económico**

Total de população servida

Número de potenciais utilizadores

Justifique o interesse do Projecto para o desenvolvimento do município e da região

ANEXO - SUBPROGRAMA B  
EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICOS

**6. Execução financeira e calendarização**

**Programa de Trabalhos**

Descrição das componentes da obra candidata	Início		Conclusão		Regime de execução	Custo
	Mês	Ano	Mês	Ano		
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						

**Regime de execução:**  
1 - Administração directa  
2 - Empreitada

**7. Anexar cópia de inscrição do investimento no Orçamento Municipal**

**8. Interligação do investimento com projectos apoiados por outros instrumentos financeiros de desenvolvimento regional**

**9. Medidas de Publicidade previstas para a contribuição FEDER**



ANEXO - SUBPROGRAMA C  
APOIO ÀS ACTIVIDADE ECONÓMICAS E AO  
DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO

**1. Justificação e objectivos do Projecto**

**2. Descrição das acções e actividades a desenvolver <sup>1</sup>**

**3. Destinatários**

**4. Âmbito espacial de intervenção**

<sup>1</sup> Juntar em anexo, se for necessário, uma descrição mais detalhada

ANEXO - SUBPROGRAMA C  
APOIO ÀS ACTIVIDADE ECONÓMICAS E AO  
DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO

**5. Entidades envolvidas**

**6. Enquadramento do Projecto no Programa Operacional**

**7. Importância do Projecto para o Município/Região**

**8. Resultados esperados (juntar memória justificativa do Projecto)**

ANEXO - SUBPROGRAMA C  
**APOIO ÀS ACTIVIDADE ECONÓMICAS E AO  
 DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO**

**5. Custos do Projecto**

	Preços Constantes (Un.: 1000 escudos)						Total
	1994	1995	1996	1997	1998	1999	
Equipamento *							
Estudos							
Pessoal							
Outras despesas de funcionamento (discriminar)							
<b>TOTAL</b>							

\* discriminar o tipo de equipamento e respectivo custo

**6. Justificação da viabilidade financeira do Projecto no médio prazo**

**7. Existem ou existiram projectos já co-financiados pelos Fundos Estruturais Comunitários:**

Sim  Não

Qual a sua interligação funcional com o projecto candidato ?

**8. Medidas de Publicidade previstas para a contribuição FEDER**



---

**ANEXO C**  
Pedido de Pagamento





	<h2 style="margin: 0;">P. O. da Região Centro</h2>
---	--

### Pedido de Pagamento

Data de Entrada ___/___/___	Data de Verificação ___/___/___
Nº Registo _____	
Assinatura e autenticação _____	
(Espaço reservado ao Gestor)	

#### 1. Identificação do Investimento

Código do PROJECTO ___-___-___
Designação do Projecto _____

#### 2. Entidade Executora

Designação _____
Endereço _____
Pessoa a contactar _____
Endereço _____
Telefone _____ Fax _____

#### 3. Pagamento

Montante de despesa justificada em pedidos anteriores	_____ \$
Montante de despesa justificada neste pedido	_____ \$
Montante do pedido de pagamento	_____ \$
Montante já recebido	_____ \$
Tipo de pedido de pagamento:    Adiantamento <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Final <input type="checkbox"/>	
(No caso de pedido de pagamento final é necessário juntar o relatório final de execução)	

#### 4. Confirmação pela entidade executora

<p><b>Solicito o pagamento referido no ponto 3 e declaro que a verba justificada se refere a despesas efectivamente pagas e ao investimento aprovado, que não corresponde a alterações do projecto nem a trabalhos fora da sua caracterização.</b></p>	
Assinatura e carimbo	
Data ___/___/___	_____



---

**ANEXO D**  
Linhas para uma estratégia de intervenção da  
Medida 1 do Sub-Programa C





## 1. ENQUADRAMENTO

Os dinamismos e os comportamentos territoriais distintos que se manifestam na Região Centro resultam, em boa medida, das características diversas que evidenciam a economia, a sociedade e a organização do espaço e que se traduzem nas clivagens que se verificam entre o litoral e o interior ou entre as áreas urbanas e as áreas rurais da região. Por outro lado, a crescente globalização das economias e a consequente reestruturação produtiva têm acentuado, em muitas situações, a periferia e induzindo reflexos negativos sobre os tecidos económicos e sociais. A minimização destes efeitos exige intervenções materiais e tangíveis que contribuam para dar maior coesão aos sistemas produtivos locais mais fragilizados, integrando as economias e os tecidos empresariais nos processos de desenvolvimento que se desenham na região.

Uma das vertentes importantes do processo de desenvolvimento que se deseja para a Região Centro passa, nomeadamente, por intervenções cujo objectivo principal reside na mobilização e animação das sociedades e economias locais disponibilizando-se, para este efeito, recursos considerados estratégicos (humanos, materiais e imateriais, institucionais, etc.). Este processo, assente em estratégias diversificadas, deve ser adaptado às realidades locais e aos alvos preferenciais a atingir e orienta-se para actuações territoriais, o que pressupõe iniciativas bem inseridas no meio e a mobilização das estruturas empresariais.

O meio local onde se pretende intervir, poliedro complexo de relações com uma grande multiplicidade de dimensões (económica, social, cultural, ambiental, etc.) pode exigir a adopção de dois tipos de atitudes: em contextos onde se considere existir um déficite de desenvolvimento importa adoptar uma estratégia ofensiva colmatando lacunas e estrangulamentos existentes; em contextos mais dinâmicos, ganha maior relevo o apoio à reestruturação e modernização da actividade produtiva e à sua integração em redes mais amplas.

O apoio à actividade produtiva e ao desenvolvimento local deve apresentar um carácter inovador e assentar em estruturas flexíveis e versáteis de coordenação e organização, sobretudo de serviços de promoção, apoio, formação, informação e animação. Por outro lado, é fundamental que, ao nível sub-regional e local, espaço real de concretização destas iniciativas, se processe uma perfeita articulação horizon-

tal com outras entidades promotoras, no mesmo território, de intervenções de sectores diferentes. Pretende-se, ainda, incentivar o aparecimento de iniciativas que demonstrem uma atitude inovadora e que tenham como objectivo apoiar e dinamizar estruturas económicas e sociais locais. A mobilização dos diversos agentes, no sentido de se constituírem estruturas de parceria para o desenvolvimento, com capacidade de se consolidar, deve ser outra preocupação central deste tipo de iniciativas.

Por outro lado, há também que atender aos principais objectivos preconizados pelo V Programa Comunitário e consequente necessidade de adaptação às novas regras em matéria de ambiente e das novas oportunidades de emprego e de serviços que se proporcionam nesta área, tendo sobretudo em atenção as novas exigências e legislação recentemente surgidas.

Nestas iniciativas tanto se podem enquadrar os serviços de apoio à actividade produtiva e ao desenvolvimento local, como os projectos que visem a animação da actividade económica empresarial, o apoio a agências de desenvolvimento, centros e gabinetes locais de apoio ao desenvolvimento de iniciativas que prestem serviços de animação, informação e de divulgação, sendo desejável que promovam projectos e actividades com impacto ao nível do emprego e do desenvolvimento económico e social.

As respostas aos problemas emergentes podem enquadrar-se nos seguintes objectivos estratégicos:

- reforçar as estruturas empresariais, facilitando o acesso das empresas à informação e inserindo-as em diferentes tipos de redes;
- apoiar estruturas e entidades que promovam a animação das comunidades locais, fomentem a parceria, aproveitem os recursos endógenos, isto é, contribuam e estejam envolvidas nos processos de desenvolvimento local;
- proporcionar alternativas ao processo de desenvolvimento excessivamente centrado na construção de investimentos em infra-estruturas e em apoios desenhados para o todo nacional;
- articular e integrar diferentes políticas em territórios concretos, designadamente as que emanam dos sectores do emprego e formação profissional, as que apoiam a modernização e desenvolvimento dos sectores produtivos (agricultura, indústria

e turismo), das actividades sócio-culturais e de protecção do meio ambiente;

- contribuir para a modernização da actividade produtiva instalada, através da introdução de novas tecnologias e novos métodos de produção, comercialização, organização e gestão;
- aproveitar, valorizar e gerir a diversidade de recursos locais disponíveis, designadamente os humanos, os naturais, os histórico-culturais e os financeiros;
- fomentar iniciativas que promovam e ajudem a ultrapassar situações de regressão e exclusão social e cultural contribuindo, simultaneamente, para reforçar a identidade, autonomia, capacidade de inovação e integração locais;
- promover o desenvolvimento sustentado e a qualidade de vida, designadamente no poio a acções que visem a reciclagem de produtos, a racionalização de produtos e a recolha selectiva de resíduos;
- apoiar estruturas e entidades no seu esforço de adaptação às novas políticas comunitárias em matéria de Ambiente.

As iniciativas que se pretendem vir a apoiar estruturam-se, assim, em torno de duas linhas de acção fundamentais:

- serviços de apoio às actividades empresariais e a iniciativas locais;
- estudos e acções de promoção e valorização das potencialidades regionais e locais.

## **2. LINHA DE ACÇÃO 1:**

*Serviços de apoio às actividades empresariais e a iniciativas locais*

### **2.1. Objectivos a atingir e tipologia de acções**

Em complemento ao apoio financeiro ao investimento directamente produtivo, efectuado através dos sistemas de apoio à indústria, ao turismo e ao comércio, pretende-se desenvolver a actividade produtiva através do estímulo ao aparecimento e reforço dos serviços de apoio às unidades produtivas (PME industriais, explorações agrícolas, unidades turísticas, etc).

A reduzida dimensão das unidades empresariais da Região tem dificultado a introdução de novos métodos na área da produção, gestão e comercialização. Com esta linha de acção pretende-se apoiar a criação ou reforçar estruturas que, beneficiando várias empresas, viabilizem acções que isoladamente não se justificariam.

Através desta linha de acção pretende-se apoiar projectos e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento global e equilibrado da respectiva área de incidência. A sua razão de ser decorre da necessidade de se criarem condições a nível local que contribuam para:

- ultrapassar o baixo nível sócio-económico de certos concelhos, sobretudo os mais periféricos e que conhecem maiores dificuldades de integração no processo de desenvolvimento económico e social regional;
- potenciar as dinâmicas recentes e inovadoras que despontam em alguns locais da região e que poderão servir de modelo para novas iniciativas;
- minimizar os impactos sobre as economias locais e o ambiente (e fomentar a qualidade de vida e as actividades com eles compatíveis), resultantes da internacionalização crescente da economia e da criação do Mercado Único Europeu.

Pretende-se, assim, qualificar mais os serviços de apoio às actividades empresariais da região, designadamente favorecendo o seu funcionamento em redes internas de cooperação bem como com outras entidades regionais que estejam associadas à investigação e ao desenvolvimento experimental, à divulgação e vulgarização tecnológicas e à formação.

Tem ainda como objectivo promover uma maior aproximação entre os destinatários finais desses serviços e as entidades prestadoras dos mesmos, acompanhar a sua evolução e conhecer as formas mais objectivas possíveis de avaliação dos seus resultados.

Um dos objectivos dos instrumentos disponíveis para promover o desenvolvimento da Região Centro é o de potenciar o aproveitamento dos recursos locais (naturais, humanos e financeiros, designadamente as poupanças e remessas dos emigrantes) e a necessidade de os mobilizar para a promoção do seu próprio desenvolvimento, o que implica a existência de estruturas aptas a assumir o papel catalizador e dinamizador de todo este processo. Agências e gabinetes de apoio ao desenvolvimento e o empenho dos actores locais são uma via para promover as

regiões mais remotas e débeis, particularmente os concelhos mais fortemente marginalizados do interior.

Pretende-se assim, atingir os seguintes objectivos gerais:

- reforçar a base económica e apoiar a resolução dos problemas sócio-económicos com que certas comunidades locais se debatem;
- modernizar o tecido produtivo e aumentar a sua competitividade, através de melhor apetrechamento técnico e da maior oferta de informação e serviços de apoio;
- promover o investimento produtivo e as iniciativas de desenvolvimento local, sobretudo as geradoras de emprego;
- aproveitar e valorizar os recursos locais, com destaque para os recursos humanos e o património natural, construído e cultural;
- reforçar a participação das estruturas e actores locais no processo de desenvolvimento;
- aumentar a eficiência dos serviços prestados por entidades públicas;
- reduzir o grau de incerteza na tomada de decisão, através do aumento da informação disponível;
- apoiar o tecido produtivo e entidades públicas ou sem fins lucrativos no esforço de adaptação às novas regras e oportunidades em matéria de Ambiente e de apoio ao Consumidor.

Esta linha de acção envolve a seguinte tipologia de acções:

- prestação de serviços de qualidade que contribuam para melhorar o nível organizativo das estruturas produtivas e o acesso à informação, à modernização dos processos produtivos, à adaptação às novas directrizes comunitárias e nacionais em matéria de Ambiente e a sua inserção mais eficaz nos mercados, designadamente da participação em feiras nacionais e internacionais;
- criação e reforço de estruturas organizativas de prestação de serviços de divulgação e introdução de novas tecnologias nas unidades produtivas. Estas estruturas deverão funcionar preferentemente em associação com instituições de ensino superior e centros de transferência, em cooperação com as associações empresariais, câmaras municipais, cooperativas, etc.;

- criação e reforço de serviços de contabilidade e gestão junto às associações empresariais, grupos organizados de pequenas empresas e cooperativas;
- reforço da acção de informação às PME, promovida pelas associações empresariais, Eurogabinetes e outras instituições sem fins lucrativos;

As iniciativas a levar a cabo no quadro desta linha de acção devem-se adequar ao contexto das respectivas áreas de intervenção e estar em consonância com as estratégias de desenvolvimento local. A sua actividade deve orientar-se para acções que favoreçam a fixação da população, o desenvolvimento de iniciativas locais e a promoção do investimento produtivo, designadamente:

- promover o aproveitamento das potencialidades e recursos locais com particular destaque para a valorização dos recursos humanos e ambientais;
- apoiar os pequenos industriais e os agricultores, contribuindo desta forma para a reestruturação e modernização das actividades produtivas;
- divulgar informação relevante para o apoio ao investimento e introdução de inovações nos processos produtivo e de gestão;
- animar as estruturas e actores locais, mobilizando-os para uma maior intervenção no processo de desenvolvimento.

## **2.2. Destinatários**

- associações empresariais, de preferência associadas entre si e com outras entidades da região que possam contribuir para melhorar a qualificação dos serviços às empresas;
- entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos, de preferência desde que sejam prestadoras de serviços novos e de qualidade.

## **2.3. Condições de acesso e elegibilidade**

Para terem acesso a esta linha de acção, as entidades beneficiárias, para além de legalmente constituídas e de mostrarem capacidade

de encontrar a contrapartida interna, deverão apresentar um projecto de acção orientado por objectivos e susceptível de ser avaliado nos seus resultados numa base anual.

Embora esses projectos possam assumir um horizonte de vários anos (admita-se, como horizonte máximo de projecto, 3 anos), a sua aprovação pela Unidade de Gestão vincula apenas um compromisso de afectação de verbas com duração anual, sendo as verbas do ano seguinte dependentes da aprovação do relatório de apresentação de resultados do ano anterior, o qual deve ser entregue até final de Janeiro e discutido até final de Fevereiro do ano seguinte.

As entidades proponentes de projectos deverão ainda justificar as razões da opção pela apresentação da sua candidatura ao PO regional e da impossibilidade de apresentação a outros PO sectoriais.

As percentagens de comparticipação serão de (no máximo):

75% para as despesas de investimento

75% para as despesas de funcionamento (ano 1)

70% para as despesas de funcionamento (ano 2)

65% para as despesas de funcionamento (ano 3)

Consideram-se despesas elegíveis as seguintes:

- *investimento:*

- adaptação de instalações: até 5% do custo total elegível
- equipamento indispensável ao exercício eficaz da actividade (exclui-se mobiliário)

- *funcionamento:*

- despesas de contratação de novos técnicos, em regime permanente, e pessoal auxiliar de apoio necessário
- despesas com deslocação e alojamento, até 20% das despesas com o pessoal permanente (no máximo)
- aquisição de serviços especializados, até 10% das despesas com o pessoal permanente (no máximo)
- outras despesas (água, luz, telefone, papel, rendas e alugueres, etc.) de funcionamento, até 15% das despesas com o pessoal permanente (no máximo). No entanto, para este item, tratando-se da instalação de novos serviços em estruturas já existentes, dever-se-à proceder a imputações de acordo com o peso do pessoal do novo serviço no total do pessoal da estrutura.

Finalmente, tome-se em atenção que qualquer promotor concorrente à medida C1 do Sub-programa C do PROCENTRO, não poderá auferir de apoio em valor superior a 30 000 contos/ano.

#### **2.4. Critérios de selecção**

Será dada prioridade às candidaturas contendo iniciativas que se inscrevam no espírito enunciado e que preencham o maior número dos seguintes requisitos:

- contributo para uma melhor articulação de acções em curso no âmbito do desenvolvimento local e regional;
- contributo para o desenvolvimento sustentado e/ou qualidade de vida das populações;
- qualidade e inovação do projecto a desenvolver;
- número de entidades envolvidas no projecto;
- número de unidades produtivas abrangidas pelo projecto;
- inserção em áreas menos favorecidas;
- contributo para a internacionalização da actividade produtiva.

#### **2.5. Indicadores quantificados**

- número de acções apoiadas;
- número de empresas beneficiadas;
- número de iniciativas ou de projectos concretizados;
- associações locais dinamizadas.

### **3. LINHA DE ACÇÃO 2:**

*Estudos e acções de promoção e valorização das potencialidades regionais e locais*

#### **3.1. Objectivos a atingir e tipologia de acções**

O processo de crescimento económico, até porque muitas vezes é divergente, traduziu-se no despovoamento das áreas rurais da zona de intervenção deste Programa Operacional. Não foi a única consequên-

cia, porquanto se assistiu concomitantemente, à perda de algumas práticas e produções tradicionais – o que coloca questões de impacto ambiental e ordenamento do território, por vezes bastante graves.

A tradução destes fenómenos foi a degradação das áreas rurais, processo este que se torna necessário inverter através de novas técnicas e da renovação das tradicionais, de novas formas organizativas (em termos de produção e comercialização) e de novas produções e valorização de outras tradicionais.

Para tal torna-se necessário apoiar a realização de estudos, projectos técnicos, congressos e outras formas de animação que estejam orientados para a criação de novas iniciativas ou para a beneficiação de serviços e produtos regionais e locais. Estas candidaturas deverão porém estar sempre compatíveis com a estratégia de desenvolvimento regional ou inseridas numa lógica global de desenvolvimento da região, designadamente valorizando o aproveitamento dos seus recursos endógenos e a mobilização dos seus agentes sócio-económicos com destaque para os do tecido empresarial.

Acontece, entretanto, que a existência de uma maior competitividade entre as diversas unidades económicas decorre, naturalmente, da dinâmica da construção europeia, designadamente por via da facilitação das condições de circulação dos factores de produção. Mas, paralelamente aos acréscimos de competitividade de que beneficiarão o conjunto dos consumidores e as unidades mais eficientes, existem também imperativos de coesão económica e social, que deverão estimular o desenvolvimento endógeno e a aptidão das áreas geográficas ou das unidades económicas mais fragilizadas, de modo a virem a ser também mais competitivas.

Ora, é em grande parte como resultado daquela dinâmica, que se prende com a expansão e o aperfeiçoamento do mercado, que surge a necessidade de potenciar a cooperação e a promoção regional.

A Região Centro tem vindo, entretanto, a desenvolver uma experiência de cooperação com outras regiões do país e do estrangeiro. Essas experiências, de resultados muito positivos, têm acontecido um pouco por cada um dos diversos sectores económicos regionais com potencial de crescimento e ocorreram, entre outros domínios, no intercâmbio de estágios e de missões empresariais, na realização de seminários especializados e conferências temáticas, na transferência de tecnologias para o lançamento de determinados projectos de investimento, no

reforço das acções de geminação, etc. Deverão continuar a ser deste tipo os projectos elegíveis nesta linha de acção.

Verifica-se, entretanto, que será cada vez mais necessário associar a realização de acções de promoção à existência de projectos de co-opeção, de modo a acrescentar maior impacto e valor acrescentado nas aproximações entre os agentes envolvidos. Nas acções de promoção destacam-se sobretudo as participações em feiras ou certames que potenciem a valorização dos recursos locais, bem como a realização de material de apoio e divulgação auxiliar na penetração e na sustentação de novos mercados para os produtos regionais.

Não obstante se reconheça que será particularmente útil manter alguma flexibilidade na definição dos tipos de acções a privilegiar em matéria de coopeção e promoção regional, devem destacar-se como objectivos, por um lado as acções que se inscrevem em contactos regulares e sistemáticos transfronteiriços e transregionais, designadamente por via de acordos de coopeção estabelecidos entre organizações representativas ou profissionais de diversas regiões. E por outro lado, deverão ser preferentemente acolhidas as acções que se traduzam na incorporação de transferências de tecnologias e de *know-how*, a projectos com implantação na região e integrados em sectores considerados com interesse e potencial de desenvolvimento.

A Comissão de Coordenação comportar-se-á, nesta matéria, essencialmente como organismo dinamizador e regulador de projectos, bem como servindo de intermediação com as entidades locais, às quais caberá uma participação efectiva em acções de carácter multiregional e de internacionalização sócio-económica.

Os objectivos que se pretendem atingir são:

- integrar nos processos de produção, distribuição e consumo certas camadas populacionais existentes em áreas rurais;
- valorizar e promover os recursos endógenos;
- revalorizar técnicas e práticas tradicionais;
- valorizar produções de qualidade em meio rural;
- contribuir para o acréscimo e diversificação das fontes de rendimento das comunidades rurais e das famílias através de iniciativas no domínio do turismo rural e agro-turismo;
- proteger o meio ambiente, designadamente reorientando e apoiando a actividade produtiva para acções compatíveis com o ambiente e a qualidade de vida os cidadãos;

- fomentar o desenvolvimento sustentado, designadamente na racionalização e protecção de recursos;
- contribuir para a criação de uma imagem de marca.

Nesta linha de acção incluem-se acções que, aproveitando a situação existente, possam servir de demonstração para novas actividades ou demonstração de novas formas de organizar o processo produtivo, por forma a obterem-se ganhos de produtividade, a criar maior volume de riqueza, a aumentar o nível de rendimento das famílias e a respeitar o meio ambiente.

Alguns exemplos de projectos a apoiar:

- estudos, projectos de investigação e assistência técnica que contribuam para:
  - a preparação e implementação de sub-programas de desenvolvimento integrados;
  - inventariar as potencialidades, os recursos disponíveis e os estrangulamentos existentes a nível local e municipal (produtos de qualidade, artesanato, património, turismo, caça, etc.);
  - a avaliação da introdução da telemática em meio rural;
  - a investigação agro-bio-industrial em aplicações farmacêuticas, culinárias etc.
- criação de actividades produtivas em meio rural e diversificação e modernização das actividades tradicionais, nomeadamente:
  - apoio à troca de experiências no domínio da inovação, reestruturação das culturas e da adaptação das estruturas agrárias;
  - apoio à valorização, promoção e comercialização conjunta de produtos de qualidade.
- a realização de acções de promoção e animação de serviços, produtos e agentes sócio-económicos, valorizando sobretudo as interligações entre o aproveitamento dos recursos endógenos, o desenvolvimento de novas actividades que acrescentem valor e criem emprego, a afirmação das especificidades territoriais e a divulgação das respectivas potencialidades de desenvolvimento.
- incentivo à produção e comercialização de produtos naturais, bem como à fiscalização da qualidade dos produtos para efeitos

de protecção do consumidor e ao direito de associação dos cidadãos e demais entidades para valorização da qualidade de vida.

### 3.2. Destinatários

- associações empresariais, associadas entre si e com outras entidades da região que possam contribuir para melhorar a qualificação dos serviços às empresas;
- entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos, desde que em parceria;
- estruturas cooperativas associadas a outros actores locais.

### 3.3. Condições de acesso e elegibilidade

As condições de acesso e elegibilidade a esta linha de acção são as seguintes:

- justificação das razões pelas quais se recorre a esta forma de incentivo;
- demonstração da ligação das condições de produção às de distribuição;
- as acções devem ser sempre propostas sob a forma de associação/parceria entre diferentes entidades complementares no interesse do desenvolvimento dos fins prosseguidos;
- os projectos que respeitem a aquisição de bens e serviços deverão ser precedidos de concurso ou consulta a pelo menos três entidades;
- número de entidades envolvidas;
- despesas elegíveis e limites máximos de incentivos, que, em regra, serão observados:

Estudos .....	15 000	contos
Seminários, Congressos e Jornadas .....	2 000	contos
Participação em organizações internacionais .....	2 000	contos
Edição, divulgação e distribuição de publicações .....	2 000	contos
Assistência técnica .....	2 000	contos
Feiras profissionais especializadas de âmbito regional...	12 000	contos
Mostras de produtos ao nível sub-regional e local.....	3 000	contos

- qualquer promotor concorrente à medida C1 do Sub-programa C do PROCENTRO, não poderá auferir de apoio em valor superior a 30 000 contos/ano.

### **3.4. Critérios de selecção**

São critérios de selecção de projectos:

- número de parceiros envolvidos nos projectos a apresentar nesta linha de acção;
- a valorização e promoção de recursos endógenos e as respectivas formás de comercialização (produtos regionais de qualidade certificada, artesanato, turismo, etc.);
- a transferência de novas tecnologias e de *know-how* e respectiva incorporação nas produções regionais;
- o reforço de intercâmbios e de parcerias ao nível de iniciativas de carácter cultural (música, teatro, pintura, fotografia, etc.) e sócio-profissional (associações de desenvolvimento, associações empresariais, etc.);
- o tipo, a qualidade e as possibilidades de escoamento dos produtos;
- contributo para o desenvolvimento sustentado e/ou qualidade de vida das populações.

### **3.5. Indicadores quantificados**

- número de produtores (e produtos) abrangidos;
- horas de assistência técnica;
- número de projectos concretizados;
- número de entidades nacionais e estrangeiras envolvidas.



Composto e Impresso  
na Comissão de Coordenação da Região Centro



COMISSÃO DE  
COORDENAÇÃO DA  
REGIÃO CENTRO